

00-2015/ 3 2 3 3 5 7 - 5 11 set 2015 12:32  
JUCERJA Guia: 101716683

3330028786-8 Atos: 304  
ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A  
HASH: S15093233575Q  
Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 473,00 Pago: 473,00  
mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00  
ULT. ARQ.: 00002809530 01/09/2015 306

00-2015/ 3 2 3 3 5 7 - 5 11 set 2015 13:06  
JUCERJA Guia: 101716683

3330028786-8 Atos: 304  
ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A  
HASH: S15093233575S  
Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 473,00 Pago: 473,00  
mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00  
ULT. ARQ.: 00002809530 01/09/2015 306

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Nome: ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A  
Nire: 3330028786-8  
Protocolo: 00-2015323357-5 - 11/09/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/09/2015, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.  
**00002816730**  
DATA: 21/09/2015  
requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

ADO DO RIO DE JANEIRO  
c de titulos e

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
01	CC8			Ato de Assessoria Geral Coordenação e Extensão

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)  
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: Inete Rogeli Winter Reis  
Assinatura: Inete Winter Reis  
Telefone de contato: (11) 3999-1000  
Local: pe de correio  
Data: 11/09/2015

**2. USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):  
 SIM  NÃO  
 SIM  NÃO

Processo em ordem. A decisão.  
Data: \_\_\_\_\_  
Responsável: \_\_\_\_\_

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Junta Comercial Armando B. Salgado  
Data: 21 SET 2015  
Vogal da Jucerja MAT. 402-8  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Vogal JUCERJA Matr.: N° 3194  
Vogal Benedito Pólvora ID: 184.557-Q

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A  
Nire: 33300287868  
Protocolo: 0020153233575 - 11/09/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/09/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 7AD00BA8ADEAF94F869BD33C4EB3F761125536ADC79E332C30BBA89D066B7467  
Arquivamento: 00002816730 - 21/09/2015

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA  
ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE  
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.  
CNPJ: 10.274.584/0001-47  
NIRE: 33.3.0028786-8  
("Companhia")**



2888535

**I. DATA, HORA E LOCAL:**

Assembleia realizada às 09 horas do dia 30 de abril de 2015, na sede da Companhia, na Praia de Botafogo nº 440, 6º andar, parte, Botafogo, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

**II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:**

Dispensada a publicação do edital de convocação devido à presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presenças.

**III. MESA:**

Presidente: Luiz Eduardo Franco de Abreu  
Secretário: Gustavo Edmundo Costa de Sousa

**IV. ORDEM DO DIA:**

**Em AGO:**

1. Examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, que foram publicadas e se encontram depositadas na sede da Companhia;
2. Fixar o montante da remuneração global anual dos Administradores da Companhia; e
3. Eleger os membros do Conselho de Administração.

**Em AGE:**

1. Alterar o artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, para a inclusão do Parágrafo 3º; e
2. Alteração da redação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir a alteração ora proposta e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**V. DELIBERAÇÕES ADOTADAS POR VOTAÇÃO UNÂNIME:**

**Em AGO:**

1. Foram aprovadas as contas dos Diretores consubstanciadas nas Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014, auditadas pela CROWE HORWATH BENDORAYTES & CIA - AUDITORES INDEPENDENTES, que foram publicadas no dia 16 de março de 2015, no Diário Oficial do Rio de Janeiro, página 24, e no Diário Mercantil, página 6.

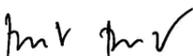


2888536

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO  
A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO  
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS  
PRÁTICA DOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
GERÊNCIA TÉCNICA NO RIO DE JANEIRO

  
0.582.300-8 - Antonio Carlos da Oliveira Junior  
Analista

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A  
Nire: 33300287868  
Protocolo: 0020153233575 - 11/09/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/09/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 7AD00BA8ADEAF94F869BD33C4EB3F761125536ADC79E332C30BBA89D066B7467  
Arquivamento: 00002816730 - 21/09/2015

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

*FM*

2. Foi aprovada a remuneração global anual para os administradores no limite de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
3. Foram reeleitos como membros efetivos do Conselho de Administração, nos termos do art. 9º do Estatuto Social da Companhia, os Srs.: (a) LUIZ EDUARDO FRANCO DE ABREU, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 667.153.347-49, com carteira de identidade nº 20.18590-1 (CRA-RJ), com endereço profissional na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 440, 6º andar, parte, CEP: 22250-908, como Presidente do Conselho de Administração; (b) RENAN WINTER REIS, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF/MF, sob o nº 992.452.210-91, portador da carteira de identidade nº 8058729628 (SSP/RS), com endereço profissional na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 440, 6º andar, parte, CEP: 22250-908, como Conselheiro do Conselho de Administração; e (c) IVETE MAGALI WINTER REIS, brasileira, viúva, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 264.924.580-87, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4003442491 (SSP/RS), com endereço profissional na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 440, 6º andar, parte, CEP: 22250-908, como Conselheira do Conselho de Administração. Os mandatos dos eleitos se estenderão até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2016, sendo permitidas as reeleições, observadas as disposições do Estatuto Social, da Lei 6.404/76 e demais dispositivos legais e regulamentares aplicáveis.

**Em AGE:**

1. Foi aprovada a inclusão do Parágrafo 3º no Artigo 13 do Estatuto Social, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 13. O Conselho de Administração será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 7 (sete) membros-titulares, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.*

*Parágrafo 1º. O mandato de todos os conselheiros será de 1 (um) ano e se iniciará após assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, mediante prévia autorização do Banco Central do Brasil. É permitida a reeleição.*

*Parágrafo 2º. O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, ou permanecer no Conselho de Administração, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que: (i) ocupar cargo em outra sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia.*

*Parágrafo 3º. Dentre os Conselheiros eleitos haverá o Presidente do Conselho de Administração e os demais serão denominados Conselheiros.”*

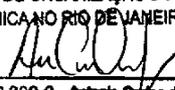
*[Handwritten signature]*



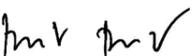


2888538

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO  
A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO  
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS  
PRÁTICA DOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
GERÊNCIA TÉCNICA NO RIO DE JANEIRO

  
0.882.300-8 - Antonio Carlos de Oliveira Junior  
Analista

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A  
Nire: 33300287868  
Protocolo: 0020153233575 - 11/09/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/09/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 7AD00BA8ADEAF94F869BD33C4EB3F761125536ADC79E332C30BBA89D066B7467  
Arquivamento: 00002816730 - 21/09/2015

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

*Sc*

2. Foi aprovada a alteração do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir a alteração acima aprovada, e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que assim passará a vigorar com a redação constante do Anexo III. Ressalte-se que, em razão de esta Ata ser lavrada em forma de sumário, o Anexo não será objeto de publicação

**VI. ANEXOS:**

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2014 e Parecer dos Auditores Independentes (“Anexo I”), Declaração dos Conselheiros eleitos de que não possuem qualquer impeditivo para exercer tal cargo (“Anexos II-A, II-B e II-C”), e Estatuto Social consolidado (“Anexo III”) que ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente ata para todos os fins de direito, ressalvado que, em razão desta ata ser lavrada em forma de sumário, os anexos não serão objeto de publicação.

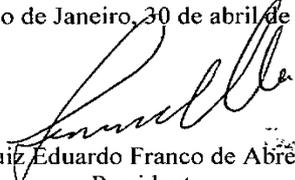
**VII. ENCERRAMENTO:**

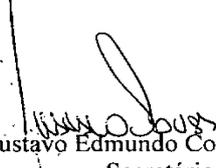
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a ata no livro próprio, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes.

**VIII. ASSINADO: FINPAR PARTICIPAÇÕES S.A.**

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2015.

  
Luiz Eduardo Franco de Abreu  
Presidente

  
Gustavo Edmundo Costa de Sousa  
Secretário

Acionista Presente:

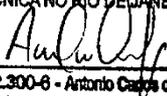
  
FINPAR PARTICIPAÇÕES S.A.





2888540

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO  
A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO  
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS  
PRÁTICA DOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
GERÊNCIA TÉCNICA NO RIO DE JANEIRO

  
0.882.300-6 - Antonio Carlos de Oliveira Junior  
Analista

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A  
Nire: 33300287868  
Protocolo: 0020153233575 - 11/09/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/09/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 7AD00BA8ADEAF94F869BD33C4EB3F761125536ADC79E332C30BBA89D066B7467  
Arquivamento: 00002816730 - 21/09/2015

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

1 

ANEXO III  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
DE 30 DE ABRIL DE 2015

ESTATUTO SOCIAL

ICLA TRUST DISTRIBUIDORA  
DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.  
CNPJ: 10.274.584/0001-47  
NIRE: 33.3.0028786-8  
("Companhia")

CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

**Artigo 1º.** A Companhia denominada ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado que se rege pelas disposições legais aplicáveis e por este Estatuto Social ("Estatuto").

**Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Praia de Botafogo, nº 440, 6º andar, parte, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, parte, CEP: 22250-908.

**Parágrafo 1º.** Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá alterar o endereço de sua sede.

**Parágrafo 2º.** Por deliberação de sua Diretoria, a Companhia poderá instalar ou fechar filiais e escritórios no país e no exterior.

**Artigo 3º.** O prazo para duração da Companhia é indeterminado.

**Artigo 4º.** A Companhia tem como objeto social as seguintes atividades, observadas a regulamentação editada pelo Conselho Monetário Nacional, Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários, em suas respectivas áreas de competência:

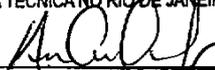
- I. subscrever, isoladamente ou em consórcio com outras companhias autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda;
- II. intermediar oferta pública de distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado;
- III. comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta própria e de terceiros;





2888542

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO  
A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO  
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS  
PRÁTICA DOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
GERÊNCIA TÉCNICA NO RIO DE JANEIRO

  
0.882.300-6 - Antonio Carlos de Oliveira Junior  
Analista

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S A  
Nire: 33300287868  
Protocolo: 0020153233575 - 11/09/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/09/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 7AD00BA8ADEAF94F869BD33C4EB3F761125536ADC79E332C30BBA89D066B7467  
Arquivamento: 00002816730 - 21/09/2015

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

- IV. instituir e organizar administração e gestão de fundos, carteiras de títulos e valores mobiliários e clubes de investimento;
- V. prestar serviços de custódia de títulos e valores mobiliários;
- VI. exercer as funções de agente fiduciário;
- VII. incumbir-se da subscrição da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramento de cautelas, de recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários;
- VIII. constituir sociedade de investimento – capital estrangeiro e administração da respectiva carteira de títulos e valores mobiliários;
- IX. praticar operações de conta margem;
- X. realizar operações compromissadas;
- XI. praticar operações de compra e venda de metais preciosos no mercado físico, por conta própria e de terceiros;
- XII. praticar operações em bolsas de mercadorias e de futuros, por conta própria e de terceiros;
- XIII. prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica, em operações e atividades nos mercados financeiro e de capitais;
- XIV. praticar outras atividades autorizadas pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários para sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários; e
- XV. participar no capital social de outras companhias como acionista ou quotista.

## CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E ACIONISTAS

**Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R\$ R\$ 12.912.858,00 (doze milhões, novecentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), representado por 20.107.498 (vinte milhões, cento e sete mil, quatrocentos e noventa e oito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

**Artigo 6º.** Cada ação ordinária confere direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais da Companhia.



2888544

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO  
A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO  
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS  
PRÁTICA DOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
GERÊNCIA TÉCNICA NO RIO DE JANEIRO

  
0.882.300-8 - Antonio Carlos de Oliveira Junior  
Analista

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A  
Nire: 33300287868  
Protocolo: 0020153233575 - 11/09/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/09/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 7AD00BA8ADEAF94F869BD33C4EB3F761125536ADC79E332C30BBA89D066B7467  
Arquivamento: 00002816730 - 21/09/2015

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

3  
*[Handwritten signature]*

**Artigo 7º.** É vedado à Companhia emitir ou manter em circulação partes beneficiárias.

### **CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 8º.** A Assembleia Geral dos acionistas é o órgão máximo de deliberação da Companhia com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos à Companhia e tomar providências que julgar conveniente à defesa dos interesses sociais e ao desenvolvimento da Companhia.

**Parágrafo 1º.** A Assembleia Geral dos acionistas reunir-se-á ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social, para os fins previstos em lei, e extraordinariamente, sempre que necessário.

**Parágrafo 2º.** A convocação para a Assembleia Geral será realizada pelo Conselho de Administração, representado pelo Presidente ou por acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social com direito a voto, através de publicação em jornal, nos prazos previstos em lei, dispensadas estas formalidades se todos os acionistas estiverem presentes.

**Parágrafo 3º.** Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social com direito de voto; em segunda convocação, instalar-se-á com a presença de qualquer número de acionistas.

**Parágrafo 4º.** A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e, em sua ausência, por qualquer dos acionistas presentes, escolhidos por aclamação.

**Parágrafo 5º.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei ou neste Estatuto, serão tomadas por maioria dos votos dos acionistas presentes à Assembleia Geral, não se computando os votos em branco.

**Parágrafo 6º.** O acionista que pretender ser representado por procurador nas Assembleias deverá depositar na Companhia o instrumento de mandato específico, constituído há menos de 1 (um) ano, nos termos da lei, e no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da Assembleia. Esta exigência de antecedência da outorga e do prazo para depósito na Companhia deverá constar expressamente dos editais de convocação.

**Parágrafo 7º.** A Assembleia Geral, nos termos do artigo 120 da Lei 6.404/76, tem poderes exclusivos para suspender os direitos de qualquer acionista que deixar de cumprir qualquer

*[Handwritten signature]*



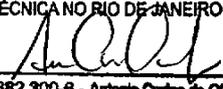
2888545

*[Handwritten signature]*  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



2888546

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO  
A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO  
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS  
PRÁTICA DOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
GERÊNCIA TÉCNICA NO RIO DE JANEIRO

  
0.882.300-6 - Antonio Carlos de Oliveira Junior  
Analista

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A  
Nire: 33300287868  
Protocolo: 0020153233575 - 11/09/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/09/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 7AD00BA8ADEAF94F869BD33C4EB3F761125536ADC79E332C30BBA89D066B7467  
Arquivamento: 00002816730 - 21/09/2015

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

obrigação imposta por lei ou por este Estatuto. O direito suspenso deverá ser especificado pela Assembleia Geral e a suspensão durará até que a obrigação seja cumprida.

**Parágrafo 8º.** A Companhia, nos termos do artigo 118 da Lei 6.404/76, observará os acordos de acionistas regularmente arquivados em sua sede social, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora dos trabalhos da Assembleia geral computar o voto proferido com infração de acordo de acionista regularmente arquivado na sede social da Companhia.

**Artigo 9º.** Além das matérias previstas em lei, compete privativamente à Assembleia Geral:

- I. verificar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- II. destinar o lucro líquido, se houver, e distribuir os dividendos, quando for o caso;
- III. eleger o Presidente e os demais membros do Conselho de Administração;
- IV. eleger os membros do Conselho Fiscal, quando instalado;
- V. fixar honorários globais e gratificação de desempenho dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria; bem como fixar os honorários dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado;
- VI. suspender o exercício dos direitos de acionistas, nos termos deste Estatuto e do artigo 120 da Lei 6.404/76;
- VII. destituir, a qualquer tempo, o Presidente e os demais membros do Conselho de Administração;
- VIII. destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho Fiscal, quando instalado;
- IX. reformar este Estatuto;
- X. abrir, aumentar ou reduzir o capital social da Companhia;
- XI. deliberar sobre a emissão de debêntures e outros títulos e valores mobiliários, conversíveis ou não em ações;
- XII. avaliar bens com o que o acionista concorrer para formação do capital social da Companhia;
- XIII. deliberar sobre transformação;
- XIV. liquidar e extinguir a Companhia, eleger e destituir os liquidantes e julgar as suas contas;
- XV. deliberar sobre fusão, incorporação e cisão da Companhia;
- XVI. deliberar sobre dissolução da companhia; e

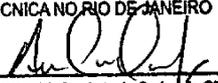


2888547

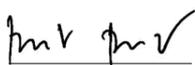


2888548

AFETAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO  
A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO  
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS  
PRÁTICA DOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
GERÊNCIA TÉCNICA NO RIO DE JANEIRO

  
0.882.300-6 - Antonio Carlos da Oliveira Junior  
Analista

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A  
Nire: 33300287868  
Protocolo: 0020153233575 - 11/09/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/09/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 7AD00BA8ADEAF94F869BD33C4EB3F761125536ADC79E332C30BBA89D066B7467  
Arquivamento: 00002816730 - 21/09/2015

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

5/10/15

XVII. autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial.

**Parágrafo Único.** As matérias indicadas nos incisos XV e XVI deste artigo só serão aprovadas por deliberação tomada por acionistas que representem mais da metade do capital social votante da Companhia.

**Artigo 10.** A aprovação do relatório da administração e das demonstrações financeiras do exercício importará na ratificação dos atos e operações a eles relativos, salvo nos casos de erro, dolo, fraude ou simulação, posteriormente verificados.

#### CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 11.** A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto.

**Parágrafo 1º.** Os Conselheiros e Diretores estão dispensados de prestar garantia para o exercício de suas funções.

**Parágrafo 2º.** Os Conselheiros e Diretores serão investidos nos respectivos cargos mediante prévia autorização do Banco Central do Brasil e posterior assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso.

**Parágrafo 3º.** Os Conselheiros e Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores.

**Artigo 12.** A substituição dos Conselheiros de Administração e dos Diretores far-se-á de acordo com as seguintes regras, conforme aplicáveis:

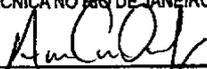
- I. no caso de Impedimento Temporário ou Ausência Temporária, justificável ou não, do Presidente do Conselho de Administração, o Presidente do Conselho de Administração designará outro Conselheiro que acumulará as suas funções interinamente;
- II. no caso de Impedimento Temporário ou Ausência Temporária, justificável ou não, do Presidente do Conselho de Administração, e no caso do Presidente do Conselho de Administração não ter designado o novo Conselheiro, conforme previsto no inciso acima, o Conselho de Administração designará outro Conselheiro para assumir as funções de Presidente do Conselho de Administração até a primeira Assembleia Geral, que deverá ser convocada imediatamente e que deverá ser realizada em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar do início da ocorrência. A Assembleia Geral poderá deixar o cargo vago, respeitado o número mínimo de Conselheiros ou eleger novo Conselheiro que assumirá o cargo pelo prazo remanescente do mandato do Conselheiro substituído;



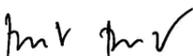


2888550

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO  
A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO  
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS  
PRÁTICA DOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
GERÊNCIA TÉCNICA NO RIO DE JANEIRO

  
0.882.300-8 - Antonio Carlos de Oliveira Junior  
Analista

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A  
Nire: 33300287868  
Protocolo: 0020153233575 - 11/09/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/09/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 7AD00BA8ADEAF94F869BD33C4EB3F761125536ADC79E332C30BBA89D066B7467  
Arquivamento: 00002816730 - 21/09/2015

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



2888551

- III. no caso de Vacância, Impedimento Permanente ou Ausência Permanente de qualquer dos Conselheiros, o Conselho de Administração convocará imediatamente Assembleia Geral a ser realizada em até 45 (quarenta e cinco) dias contados do início da ocorrência. A Assembleia Geral poderá deixar o cargo vago, respeitado o número mínimo de Conselheiros ou eleger novo Conselheiro que assumirá o cargo pelo prazo remanescente do mandato do Conselheiro substituído;
- IV. no caso de Impedimento Temporário ou Ausência Temporária, justificável ou não, de qualquer Diretor, inclusive do Diretor Presidente, o Diretor Presidente designará outro Diretor que acumulará as funções do Diretor impedido ou ausente; e
- V. no caso de Vacância, Impedimento Permanente ou Ausência Permanente de qualquer dos Diretores e no caso de o Diretor Presidente não ter designado o novo Diretor, conforme previsto no inciso acima, a Diretoria designará outro Diretor que acumulará as funções da Diretoria vaga, até a primeira Reunião do Conselho de Administração que deverá ser convocada imediatamente e que deverá ser realizada em até 10 (dez) dias corridos contados do início da ocorrência. O Conselho de Administração poderá distribuir as funções do Diretor ausente entre os Diretores remanescentes, respeitado o número mínimo de Diretores ou nomear novo Diretor, que assumirá o cargo pelo prazo remanescente do mandato do Diretor substituído.

**Parágrafo 1º.** Para os fins deste Capítulo, será considerada: (i) Vacância: se ocorrer destituição, renúncia ou morte; (ii) Impedimento Temporário: a incapacidade física ou mental comprovada que se estime irá durar até 60 (sessenta) dias; (iii) Impedimento Permanente: a incapacidade física ou mental comprovada que se estime irá durar mais de 60 (sessenta) dias; (iv) Ausência Temporária: a falta injustificada ou sem permissão do Presidente do Conselho de Administração ou Diretor Presidente, conforme o caso, por mais de 10 (dias) dias consecutivos até 30 (trinta) dias consecutivos; (v) Ausência Permanente: a falta injustificada ou sem permissão do Presidente do Conselho de Administração ou Diretor Presidente, conforme o caso, por mais de 30 (dias) dias consecutivos.

**Parágrafo 2º.** No caso das designações para acumulação de funções, previstas nos incisos acima, não será permitida a acumulação de voto em reunião de Conselho de Administração ou Diretoria.

**Parágrafo 3º.** O Conselheiro ou Diretor que tenha substituído outro Conselheiro ou Diretor, durante o período de substituição, receberá a adjectivação "Em Exercício" até que a Assembleia Geral ou a Reunião do Conselho de Administração, conforme o caso, delibere a sua substituição.

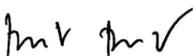


2888552

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO  
A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO  
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS  
PRÁTICA DOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
GERÊNCIA TÉCNICA NO RIO DE JANEIRO

  
0.882.300-6 - Antonio Carlos de Oliveira Junior  
Analista

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A  
Nire: 33300287868  
Protocolo: 0020153233575 - 11/09/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/09/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 7AD00BA8ADEAF94F869BD33C4EB3F761125536ADC79E332C30BBA89D066B7467  
Arquivamento: 00002816730 - 21/09/2015

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

12/11

**Seção I**  
**Do Conselho de Administração**

**Artigo 13.** O Conselho de Administração será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 7 (sete) membros titulares, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

**Parágrafo 1º.** O mandato de todos os conselheiros será de 1 (um) ano e se iniciará após assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, mediante prévia autorização do Banco Central do Brasil. É permitida a reeleição.

**Parágrafo 2º.** O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, ou permanecer no Conselho de Administração, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que: (i) ocupar cargo em outra sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia.

**Parágrafo 3º.** Dentre os Conselheiros eleitos haverá o Presidente do Conselho de Administração e os demais serão denominados Conselheiros.

**Artigo 14.** O Conselho de Administração reunir-se-á na sede da Companhia, ordinariamente, uma vez por ano para as deliberações anuais previstas neste Estatuto e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Parágrafo 1º.** As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto.

**Parágrafo 2º.** As reuniões serão convocadas por correspondência, expedida com no mínimo 5 (cinco) dias corridos de antecedência, na qual constará a data, hora, local e ordem do dia, salvo casos de manifesta urgência, quando poderá ser reduzido esse prazo para 2 (dois) dias, a critério do Presidente.

**Parágrafo 3º.** As reuniões do Conselho de Administração instalar-se-ão com a presença do Presidente ou seu substituto e de quorum mínimo equivalente a dois terços dos membros eleitos.

**Parágrafo 4º.** As deliberações serão por maioria simples de votos, computados os votos escritos enviados por conselheiros ausentes, nos termos do Parágrafo 5º abaixo, cabendo ao Presidente, além do voto normal, o voto de qualidade, no caso de empate na votação.

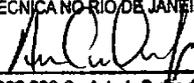
**Parágrafo 5º.** Serão considerados válidos os votos escritos e justificados de conselheiro ausente que tenham sido encaminhados ao Presidente, mediante protocolo de recebimento, até a hora de





2888554

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO  
A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO  
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS  
PRÁTICA DOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
GERÊNCIA TÉCNICA NO RIO DE JANEIRO

  
0.882.300-6 - Antonio Carlos de Oliveira Junior  
Analista

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A  
Nire: 33300287868  
Protocolo: 0020153233575 - 11/09/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/09/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 7AD00BA8ADEAF94F869BD33C4EB3F761125536ADC79E332C30BBA89D066B7467  
Arquivamento: 00002816730 - 21/09/2015

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

13/11/1

instalação da reunião do Conselho de Administração. O voto manifestado nessa condição também será considerado para fins de verificação do quorum para instalação da reunião.

**Parágrafo 6º.** Em caso de Vacância, Impedimento ou Ausência do Presidente, não obstante o disposto nos Parágrafos 1º e 3º deste artigo, a convocação e instalação das reuniões será pela maioria dos membros eleitos.

**Parágrafo 7º.** As reuniões do Conselho de Administração considerar-se-ão regulares quando presentes todos seus membros, independentemente de convocação.

**Parágrafo 8º.** Nas reuniões do Conselho de Administração que contarem com a totalidade dos seus membros, por decisão unânime de seus membros, poderão ser acrescentados para debate e deliberação outros assuntos à ordem do dia proposta.

**Artigo 15.** Além das matérias previstas em lei, compete ao Conselho de Administração:

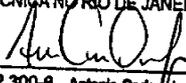
- I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- II. aprovar os planos de desenvolvimento e o orçamento da Companhia, submetidos pela Diretoria;
- III. aprovar alterações posteriores ao orçamento da Companhia que excedam em mais de 20% (vinte por cento) o montante originalmente previsto;
- IV. manifestar-se previamente sobre o relatório da administração e as demonstrações financeiras do exercício;
- V. eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, nos termos deste Estatuto;
- VI. fixar as remunerações individuais dos próprios membros do Conselho de Administração e dos Diretores, respeitados os limites globais fixados neste Estatuto e pela Assembleia Geral;
- VII. distribuir, entre os Diretores, a parcela do resultado do exercício para os quais a Assembleia Geral tenha aprovado montante global;
- VIII. nomear e destituir a qualquer momento, o Diretor responsável pelas funções de Ouvidoria e *Compliance* e informar ao Banco Central do Brasil a sua nomeação;





2888556

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO  
A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO  
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOES  
PRÁTICA DOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
GERÊNCIA TÉCNICA DO RIO DE JANEIRO

  
0.882.300-8 - Antonio Carlos da Oliveira Junior  
Analista

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A  
Nire: 33300287868  
Protocolo: 0020153233575 - 11/09/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/09/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 7AD00BA8ADEAF94F869BD33C4EB3F761125536ADC79E332C30BBA89D066B7467  
Arquivamento: 00002816730 - 21/09/2015

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

NY/M

- IX.** eleger e destituir, a qualquer momento, os membros dos comitês do Conselho de Administração, quando instalados;
- X.** nomear e destituir a qualquer momento, um funcionário para ser Ouvidor;
- XI.** aprovar a estrutura organizacional e as normas internas da Companhia;
- XII.** deliberar sobre a alteração da sede da Companhia;
- XIII.** deliberar sobre a constituição de consórcio e associações com terceiros;
- XIV.** deliberar sobre a constituição de subsidiárias;
- XV.** deliberar sobre a aquisição, alienação, transferência de titularidade ou gravame, a qualquer título, de ou sobre bens imóveis e/ou móveis, e direitos integrantes do ativo não circulante;
- XVI.** deliberar sobre investimento permanente em outras empresas, como aquisição de ações, bônus de subscrição e títulos e valores mobiliários semelhantes;
- XVII.** manifestar-se sobre o encaminhamento à Assembleia Geral de qualquer proposta de iniciativa da Diretoria; e
- XVIII.** exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral.

**Seção II**  
**Da Diretoria**

**Artigo 16.** A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 10 (dez) membros, todos residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 1º.** O mandato de todos os diretores será de 03 (três) anos e iniciará após assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, mediante prévia autorização do Banco Central do Brasil. É permitida a reeleição.

**Parágrafo 2º.** A Reunião do Conselho de Administração que eleger os membros da Diretoria deve ser na mesma data da Assembleia Geral Ordinária.

**Parágrafo 3º.** No caso de nomeação de novo diretor, o período de mandato desse terminará na mesma data de término do mandato dos demais diretores.




2888557



2888558

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO  
A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO  
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS  
PRÁTICA DOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
GERÊNCIA TÉCNICA NO RIO DE JANEIRO

  
0.882.300-6 - Antonio Carlos de Oliveira Junior  
Analista

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A  
Nire: 33300287868  
Protocolo: 0020153233575 - 11/09/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/09/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 7AD00BA8ADEAF94F869BD33C4EB3F761125536ADC79E332C30BBA89D066B7467  
Arquivamento: 00002816730 - 21/09/2015

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

75  
/

**Parágrafo 4º.** Dentre os Diretores eleitos, haverá o Diretor Presidente e o Diretor Administrativo. Os demais Diretores terão denominação de Diretor.

**Artigo 17.** Além das matérias previstas em lei, neste Estatuto e que o Conselho de Administração lhe conferir, compete à Diretoria a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, especialmente:

- I. gerir a Companhia;
- II. cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração;
- III. submeter à apreciação do Conselho de Administração os planos de desenvolvimento e o orçamento da Companhia;
- IV. submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o relatório da administração e as demonstrações financeiras completas, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior e a distribuição de dividendos;
- V. dirigir e distribuir os serviços e tarefas da administração interna e externa da Companhia entre os Diretores e demais funcionários;
- VI. estabelecer metas a serem seguidas pelos Diretores;
- VII. nomear e destituir a qualquer momento, os membros dos Comitês da Diretoria;
- VIII. fazer proposições ao Conselho de Administração;
- IX. orientar e supervisionar a escrituração contábil da Companhia;
- X. deliberar sobre a criação ou extinção de filiais, agências ou dependências da Companhia no País e no exterior;
- XI. aprovar o detalhamento da estrutura organizacional e as normas internas da Companhia, nos termos aprovados pelo Conselho de Administração; e
- XII. indicar o responsável pela atividade de gestão profissional de recursos, títulos e valores mobiliários de terceiros, que deverá estar devidamente autorizado para o exercício dessa atividade junto a Comissão de Valores Mobiliários, na forma da regulamentação vigente.

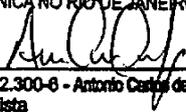


2888559

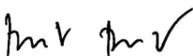


2888560

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO  
A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO  
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS  
PRÁTICA DOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
GERÊNCIA TÉCNICA NO RIO DE JANEIRO

  
0.882.300-8 - Antonio Carlos de Oliveira Junior  
Analista

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A  
Nire: 33300287868  
Protocolo: 0020153233575 - 11/09/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/09/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 7AD00BA8ADEAF94F869BD33C4EB3F761125536ADC79E332C30BBA89D066B7467  
Arquivamento: 00002816730 - 21/09/2015

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

**Parágrafo 1º.** As reuniões da Diretoria somente se instalarão com a presença do Diretor Presidente ou, no seu impedimento, do seu substituto e a maioria dos seus membros.

**Parágrafo 2º.** Todas as resoluções ou deliberações serão lavradas, em forma de sumário ou por extenso, como couber, no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

**Artigo 18.** Compete ao Diretor Presidente, entre outras, as seguintes atribuições:

- I. estabelecer a pauta da reunião de Diretoria;
- II. convocar e presidir as reuniões de Diretoria;
- III. além do voto ordinário, em caso de empate, o voto de qualidade nas deliberações da Diretoria;
- IV. vetar as deliberações da diretoria;
- V. coordenar a atividade dos demais Diretores da Companhia;
- VI. atribuir a qualquer dos Diretores, atividades e tarefas especiais, independentemente daquelas que lhes couberem ordinariamente;
- VII. representar a Diretoria nas reuniões do Conselho de Administração;
- VIII. zelar pela execução das deliberações da Assembleia Geral, Conselho de Administração e da própria Diretoria;
- IX. ter sob sua guarda e responsabilidade todos os títulos e valores mobiliários da Companhia ou a ela confiados; e
- X. exercer outras atribuições que forem definidas pelo Conselho de Administração.

**Artigo 19.** Compete ao Diretor Administrativo, entre outras, as seguintes atribuições:

- I. zelar pelo bom andamento administrativo da Companhia;
- II. prestar quaisquer informações ao público investidor;
- III. manter atualizado o registro perante a Comissão de Valores Mobiliárias;



2888562

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO  
A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO  
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS  
PRÁTICA DOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
GERÊNCIA TÉCNICA NO RIO DE JANEIRO

  
0.882.300-6 - Antonio Carlos de Oliveira Junior  
Analista

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A  
Nire: 33300287868  
Protocolo: 0020153233575 - 11/09/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/09/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 7AD00BA8ADEAF94F869BD33C4EB3F761125536ADC79E332C30BBA89D066B7467  
Arquivamento: 00002816730 - 21/09/2015

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

- 
- 2888563
- IV. responder pela área de risco operacional, conforme estabelecido pela regulamentação do Comissão de Valores Mobiliárias e do Banco Central do Brasil;
  - V. propor à Diretoria normas internas e estrutura organizacional que melhor atinjam os objetivos da Companhia;
  - VI. supervisionar as atividades de administração interna, contabilidade, controladoria, contas a pagar e receber, propaganda e publicidade, recursos humanos, jurídico e tecnologia da informação; e
  - VII. executar as formalidades administrativas aplicáveis à Companhia no que se refere à aplicação da legislação, da regulamentação, dos códigos de auto-regulação, do Estatuto, dos contratos nos quais a Companhia for parte e das normas internas da Companhia.

### Seção III Da Representação

**Artigo 20.** Compete aos Diretores, além da administração geral da Companhia, a sua representação, ativa e passiva, em todos os atos da vida civil e comercial na forma disposta nos parágrafos abaixo, nos termos da lei e deste Estatuto.

**Parágrafo 1º.** A Companhia será representada pelo Diretor Presidente, isoladamente, para qualquer fim ou forma autorizada nos demais Parágrafos deste artigo.

**Parágrafo 2º.** A Companhia poderá ser representada por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador, ou 2 (dois) procuradores, observados os estritos poderes indicados no respectivo instrumento, para:

- I. receber e dar quitações;
  - II. emitir e endossar de títulos de crédito;
  - III. adquirir, alienar ou de qualquer forma transferir bens imóveis, móveis ou semoventes, e direitos que sejam integrantes do ativo não circulante;
  - IV. prestar fianças ou avais, onerar ou gravar bens ou direitos do ativo não circulante;
  - V. contratar empréstimos e financiamentos com instituições financeiras ou outro tipo de compromisso ou obrigação financeira com qualquer instituição;
- 



2888564

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO  
A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO  
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS  
PRÁTICA DOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
GERÊNCIA TÉCNICA NO RIO DE JANEIRO

0.882.300-6 - Antonio Carlos de Oliveira Junior  
Analista

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A  
Nire: 33300287868  
Protocolo: 0020153233575 - 11/09/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/09/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 7AD00BA8ADEAF94F869BD33C4EB3F761125536ADC79E332C30BBA89D066B7467  
Arquivamento: 00002816730 - 21/09/2015

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

- VI. firmar contratos que envolvam marcas registradas, patentes, processos de produção e de tecnologia de propriedade ou uso da Companhia;
- VII. praticar todo e qualquer ato que implique em responsabilidade ou obrigação da Companhia perante terceiros, ou exoneração desses perante ela;
- VIII. tudo o que se fizer necessário ao andamento da Companhia; e
- IX. praticar todos os atos relacionados nos parágrafos 3º e 4º deste artigo.

**Parágrafo 3º.** A Companhia poderá ser representada por 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, ou ainda, por 2 (dois) procuradores, observados os estritos poderes indicados no respectivo instrumento, para:

- I. movimentar de valores financeiros e assinar cheques;
- II. firmar contratos comerciais;
- III. firmar documentos cadastrais da Companhia perante entidades públicas e privadas; e
- IV. praticar todos os atos relacionados no parágrafo 4º deste artigo.

**Parágrafo 4º.** A Companhia poderá ser representada isoladamente por 1 (um) Diretor ou isoladamente por 1 (um) procurador, observados os estritos poderes indicados no respectivo instrumento, para:

- I. receber citação e intimação judicial, extrajudicial ou administrativa;
- II. praticar atos em Juízo, exceto para citações e intimações pessoais;
- III. praticar atos perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista; e
- IV. endossar títulos para efeito de cobrança ou depósito em nome da Companhia.

**Parágrafo 5º.** No instrumento de procuração serão especificados os poderes conferidos, que não poderão ser substabelecidos, e o prazo de validade, que não será superior a 01 (um) ano. Não obstante, no caso da cláusula *ad judicia* os respectivos poderes poderão ser outorgados por prazo indeterminado e poderão ser substabelecidos, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.





2888566

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO  
A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO  
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS  
PRÁTICA DOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
GERÊNCIA TÉCNICA NO RIO DE JANEIRO

0.882.300-8 - Antonio Carlos de Oliveira Junior  
Analista

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A  
Nire: 33300287868  
Protocolo: 0020153233575 - 11/09/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/09/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 7AD00BA8ADEAF94F869BD33C4EB3F761125536ADC79E332C30BBA89D066B7467  
Arquivamento: 00002816730 - 21/09/2015

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

19/09

**Parágrafo 6º.** Somente o Diretor Presidente poderá outorgar procurações.

**Parágrafo 7º.** As procurações poderão adotar a forma de instrumento público ou privado, exceto nos casos do parágrafo oitavo deste artigo.

**Parágrafo 8º.** Para os atos relacionados no parágrafo segundo deste artigo e nos incisos I e II do parágrafo terceiro deste artigo, somente poderá ser utilizada procuração por instrumento público.

**Parágrafo 9º.** As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser registradas em três livros, a saber: (i) Livros de Procuração por Instrumento Público; (ii) Livros de Procurações por Instrumento Privado; e (iii) Livros de Procurações por Instrumento público ou privado, com cláusula *ad-judicia*.

**Parágrafo 10º.** É vedado aos Diretores ou procuradores aprovar, determinar ou obrigar a Companhia a entrar ou permanecer em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como qualquer ato que envolva a Companhia em negócios ou obrigações alheios aos objetivos ou interesses sociais, tais como a concessão de fianças, avais ou outras garantias em favor de terceiros, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Companhia. Os infratores responderão civil ou criminalmente, conforme o caso. As vedações deste parágrafo não se aplicam àquelas fianças, avais ou outras garantias prestadas em favor de empresas controladas ou coligadas, ou aquelas expressamente autorizadas pelo Conselho de Administração.

**Artigo 21.** Quaisquer atos praticados em nome da Companhia pelos Diretores ou por procuradores da Companhia em desacordo com as regras previstas neste Estatuto, particularmente as regras de representação da Companhia são expressamente proibidos e nulos de pleno direito, não obrigando a Companhia.

#### Seção IV Dos Comitês

**Artigo 22.** O Conselho de Administração poderá contar com o Comitê de Ética, com o objetivo de auxiliar os seus trabalhos.

**Parágrafo 1º.** O Comitê de Ética é órgão auxiliar e facultativo ao Conselho de Administração, e caberá ao Conselho de Administração deliberar pela sua instalação.

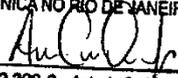
**Parágrafo 2º.** Caso instalado, compete ao Conselho de Administração eleger e destituir a qualquer tempo, os membros do Comitê de Ética.



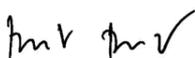


2888568

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO  
A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO  
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS  
PRÁTICA DOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
GERÊNCIA TÉCNICA NO RIO DE JANEIRO

  
0.882.300-6 - Antonio Carlos de Oliveira Junior  
Analista

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A  
Nire: 33300287868  
Protocolo: 0020153233575 - 11/09/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/09/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 7AD00BA8ADEAF94F869BD33C4EB3F761125536ADC79E332C30BBA89D066B7467  
Arquivamento: 00002816730 - 21/09/2015

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

**Parágrafo 3º.** Os membros do Comitê de Ética poderão ser eleitos a qualquer momento, porém o término dos mandatos será o mesmo dos membros do Conselho de Administração.

**Parágrafo 4º.** O Comitê de Ética terá um mínimo de 2 (dois) e um máximo de 10 (dez) membros.

**Parágrafo 5º.** Compete ao Conselho de Administração aprovar o detalhamento das atribuições do Comitê de Ética assim como o seu regimento interno.

**Parágrafo 6º.** Compete ao Comitê de Ética deliberar sobre matérias de sua competência, remetendo sua decisão ao Conselho de Administração.

**Parágrafo 7º.** O Conselho de Administração poderá deliberar em contrário do que deliberou o Comitê de Ética, porém, neste caso, deverá fundamentar sua deliberação.

**Parágrafo 8º.** Das reuniões do Comitê de Ética serão lavradas atas, que serão registradas no Livro de Atas de Reuniões do Comitê de Ética.

**Artigo 23.** Compete ao Comitê de Ética do Conselho de Administração analisar as questões éticas e comportamentais relativas às condutas dos colaboradores, fornecedores, credores, devedores e clientes da Companhia.

**Artigo 24.** A Diretoria contará com os seguintes comitês, com o objetivo de auxiliar os seus trabalhos:

- I. Comitê de Riscos Globais;
- II. Comitê de Investimento; e
- III. Comitê de Crédito.

**Parágrafo 1º.** Os Comitês da Diretoria são opcionais e caberá à Diretoria deliberar pela sua instalação.

**Parágrafo 2º.** Caso instalado, compete à Diretoria eleger e destituir a qualquer tempo, os membros dos Comitês.

**Parágrafo 3º.** Os membros dos comitês poderão ser eleitos a qualquer momento, porém o término dos mandatos será o mesmo dos membros da Diretoria.

**Parágrafo 4º.** Cada Comitê terá um mínimo de 2 (dois) e um máximo de 10 (dez) membros.

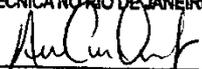


2888569



2888570

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO  
A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO  
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS  
PRÁTICA DOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
GERÊNCIA TÉCNICA NO RIO DE JANEIRO

  
0.862.300-6 - Antonio Carlos de Oliveira Junior  
Analista

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A  
Nire: 33300287868  
Protocolo: 0020153233575 - 11/09/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/09/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 7AD00BA8ADEAF94F869BD33C4EB3F761125536ADC79E332C30BBA89D066B7467  
Arquivamento: 00002816730 - 21/09/2015

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

**Parágrafo 5º.** Compete à Diretoria aprovar o detalhamento das atribuições dos Comitês assim como os seus regimentos internos.

**Parágrafo 6º.** Compete aos Comitês deliberarem sobre matérias de sua competência, remetendo sua decisão à Diretoria.

**Parágrafo 7º.** A Diretoria poderá deliberar em contrário do que deliberarem os Comitês, porém, neste caso, deverá fundamentar sua deliberação.

**Parágrafo 8º.** Das reuniões dos Comitês serão lavradas atas, que serão registradas no Livro de Atas de Reuniões do Comitê de Riscos Globais, Livro de Atas de Reuniões do Comitê de Investimento ou Livro de Atas de Reuniões do Comitê de Crédito, conforme o caso.

**Artigo 25.** As atribuições dos Comitês da Diretoria são:

- I. Comitê de Riscos Globais: Analisar o risco de mercado, liquidez, operacional e legal;
- II. Comitê de Investimento: Analisar a aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, debêntures permutáveis e títulos e valores mobiliários assemelhados a renda variável; e
- III. Comitê de Crédito: Analisar aplicações financeiras e aquisição de títulos e valores mobiliários de renda fixa e títulos ou valores mobiliários assemelhados a renda fixa.

**Parágrafo Único.** Para efeito deste artigo, "analisar risco legal" significa: analisar a consistência da aderência do funcionamento e decisões da Companhia à legislação, regulamentação, códigos de auto-regulação, Estatuto e contratos nos quais a Companhia for parte.

#### Seção V Da Ouvidoria

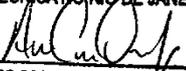
**Artigo 26.** A Companhia manterá um sistema de Ouvidoria, em consonância com a regulação vigente expedida pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Banco Central do Brasil, com as seguintes atribuições:

- I. receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços da Companhia, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual;

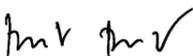


2888572

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO  
A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO  
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS  
PRÁTICA DOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
GERÊNCIA TÉCNICA NO RIO DE JANEIRO

  
0.882.300-6 - Antonio Carlos de Oliveira Junior  
Analista

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A  
Nire: 33300287868  
Protocolo: 0020153233575 - 11/09/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/09/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 7AD00BA8ADEAF94F869BD33C4EB3F761125536ADC79E332C30BBA89D066B7467  
Arquivamento: 00002816730 - 21/09/2015

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

- II. prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- III. informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar 15 (quinze) dias;
- IV. encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado no inciso anterior;
- V. propor ao Conselho de Administração da Companhia medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; e
- VI. elaborar e encaminhar à auditoria interna e ao Conselho de Administração, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as proposições de que trata o inciso anterior.

**Parágrafo 1º.** O serviço prestado pela Ouvidoria aos clientes e usuários dos produtos e serviços da Companhia será gratuito e identificado por meio de número de protocolo de atendimento.

**Parágrafo 2º.** Os relatórios de que trata o inciso VI deste artigo devem permanecer arquivados na Companhia pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

**Parágrafo 3º.** Além do disposto nos parágrafos acima, a Companhia deverá:

- I. criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e
- II. assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

**Parágrafo 4º.** O Conselho de Administração designará um Diretor para supervisionar a função de Ouvidoria.

**Parágrafo 5º.** A Ouvidoria será dirigida por 1 (um) Ouvidor, nomeado e destituível a qualquer tempo pelo Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 15, inciso x, deste Estatuto Social, com mandato de 3 (três) anos, coincidindo com o mandato da Diretoria, permitida a reeleição.



2888573



2888574

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO  
A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO  
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS  
PRÁTICA DOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
GERÊNCIA TÉCNICA NO RIO DE JANEIRO

  
0.882.300-6 - Antonio Carlos de Oliveira Junior  
Analista

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A  
Nire: 33300287868  
Protocolo: 0020153233575 - 11/09/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/09/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 7AD00BA8ADEAF94F869BD33C4EB3F761125536ADC79E332C30BBA89D066B7467  
Arquivamento: 00002816730 - 21/09/2015

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

23/12

**Parágrafo 6º.** A vacância do cargo de Ouvidor poderá ocorrer por: (i) morte; (ii) renúncia; (iii) desligamento da Companhia; e (iv) destituição feita pelo Conselho de Administração. As razões da vacância do cargo de Ouvidor deverão constar da ata de reunião do Conselho de Administração que tratar do tema.

**Parágrafo 7º.** Em caso de vacância do cargo de Ouvidor, o Conselho de Administração deverá designar substituto, que ocupará o referido cargo pelo tempo de mandato restante.

**Parágrafo 8º.** O Ouvidor nomeado pelo Conselho de Administração deverá atender aos seguintes critérios: (i) formação de nível superior de ensino; e (ii) reputação ilibada.

**Parágrafo 9º.** A posse do Ouvidor se dará mediante assinatura de Termo de Posse registrado no Livro de Reuniões do Conselho de Administração.

#### CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 27.** A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros, acionistas ou não, de funcionamento não permanente, que será instalado pela Assembleia Geral, a pedido dos acionistas que representarem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto.

**Parágrafo 1º.** Os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, deverão ser pessoas físicas residentes no Brasil e deverão preencher os requisitos previstos em lei.

**Parágrafo 2º.** Os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo 3º.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o mínimo previsto na legislação societária.

**Parágrafo 4º.** A Assembleia Geral poderá deliberar pela eleição de membros suplentes para cada uma das vagas de membros do Conselho Fiscal previstas no caput deste artigo.

**Parágrafo 5º.** O Conselho Fiscal funcionará de acordo com regimento interno aprovado pela Assembleia Geral que deliberar sobre sua instalação e terá, no mínimo, as atribuições que lhes são conferidas por lei.

**Parágrafo 6º.** O Conselho Fiscal, quando instalado, somente poderá deliberar com a presença da maioria absoluta de seus membros e as deliberações serão tomadas pela maioria absoluta de votos dos presentes. Das reuniões lavrar-se-ão, atas, no Livro de Atas de Reuniões do Conselho Fiscal.



2888575



2888576

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO  
A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO  
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS  
PRÁTICA DOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
GERÊNCIA TÉCNICA NO RIO DE JANEIRO

0.882.300-8 - Antonio Carlos de Oliveira Junior  
Analista

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A  
Nire: 33300287868  
Protocolo: 0020153233575 - 11/09/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/09/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 7AD00BA8ADEAF94F869BD33C4EB3F761125536ADC79E332C30BBA89D066B7467  
Arquivamento: 00002816730 - 21/09/2015

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

24/11

**CAPÍTULO VI**  
**EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**Artigo 28.** O exercício social terá a duração de 01 (um) ano e terminará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

**Parágrafo 1º.** As demonstrações financeiras previstas em lei serão auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários.

**Parágrafo 2º.** Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, semestralmente, em 30 de junho e 31 de dezembro, serão elaboradas, para fins legais e estatutários, as demonstrações financeiras previstas em lei.

**Artigo 29.** As demonstrações financeiras do exercício registrarão a destinação do lucro líquido do exercício segundo proposta da Administração da Companhia, observados os parágrafos deste artigo.

**Parágrafo 1º.** A proposta prevista no caput deste artigo deve ser apresentada à Assembleia Geral, que poderá deliberar em contrário, observados os limites previstos em lei.

**Parágrafo 2º.** Do lucro líquido do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido.

**Parágrafo 3º.** O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

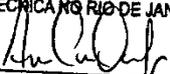
**Parágrafo 4º.** Do lucro líquido do exercício, obtido após as deduções de que trata o parágrafo 2º deste artigo, destinar-se-á:

- I. 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até atingir o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;
- II. 10% (dez por cento) do lucro líquido ajustado na forma dos incisos II e III do artigo 202 da Lei 6.404/76, conforme alterada, serão destinados ao pagamento de dividendo obrigatório a todos os acionistas; e
- III. o saldo obtido após deduções de que tratam os incisos I e II acima, por proposta da Administração, será destinado à formação de reservas e/ou pagamento de dividendos.



2888578

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO  
A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO  
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS  
PRÁTICA DOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
GERÊNCIA TÉCNICA NO RIO DE JANEIRO

  
0.882.300-6 - Antonio Carlos de Oliveira Jun.  
Analista

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A  
Nire: 33300287868  
Protocolo: 0020153233575 - 11/09/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/09/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 7AD00BA8ADEAF94F869BD33C4EB3F761125536ADC79E332C30BBA89D066B7467  
Arquivamento: 00002816730 - 21/09/2015

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

**Parágrafo 5º.** Quando existente, a Reserva Estatutária terá a finalidade de reforço de capital de giro e investimento, de curto e longo prazo, e o seu total não poderá exceder o valor do capital social.

**Parágrafo 6º.** A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria:

- I. determinar o levantamento de balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores, observadas as prescrições legais aplicáveis;
- II. aprovar a distribuição de dividendos intercalares ou intermediários, a partir dos lucros apurados nos balanços indicados no inciso anterior, inclusive como antecipação total ou parcial do dividendo obrigatório do exercício em curso, observadas as disposições legais; e
- III. pagar juros sobre o capital próprio imputando o montante dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, nos termos do artigo 9º, §7º, da Lei nº 9.249/95, conforme alterada.

**Artigo 30.** Prescreve em 3 (três) anos a ação para haver dividendos, contados da data que tenham sido colocados à disposição dos acionistas. Os dividendos declarados e não reclamados reverterão em favor da Companhia.

#### CAPÍTULO VII DAS VEDAÇÕES E OBRIGAÇÕES

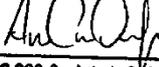
**Artigo 31.** É vedado à Companhia, enquanto sociedade distribuidora de títulos e valores mobiliários:

- I. realizar operações que caracterizem, sob qualquer forma, a concessão de financiamentos, empréstimos ou adiantamentos a seus clientes, inclusive através da cessão de direitos, ressalvadas as hipóteses de operação de conta margem e as demais previstas na regulamentação em vigor;
- II. cobrar de seus comitentes corretagem ou qualquer outra comissão referente a negociações com determinado valor mobiliário durante seu período de distribuição primária;
- III. adquirir bens não destinados ao uso próprio, salvo os recebidos em liquidação de dívidas de difícil ou duvidosa solução, caso em que deverá vendê-los dentro do prazo de um ano, a contar do recebimento, prorrogável até duas vezes, a critério do Banco Central;

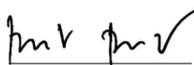


2888580

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO  
A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO  
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS  
PRÁTICA DOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
GERÊNCIA TÉCNICA DO RIO DE JANEIRO

  
0.882.300-6 - Antonio Carlos de Oliveira Junior  
Analista

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A  
Nire: 33300287868  
Protocolo: 0020153233575 - 11/09/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/09/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 7AD00BA8ADEAF94F869BD33C4EB3F761125536ADC79E332C30BBA89D066B7467  
Arquivamento: 00002816730 - 21/09/2015

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

- IV. obter empréstimos ou financiamentos junto a instituições financeiras, exceto aqueles vinculados à aquisição de bens para uso próprio e à execução de atividades previstas no objeto social, observado o limite de duas vezes o respectivo patrimônio de referência para o conjunto dessas operações;
- V. dar ordens às sociedades corretoras para a realização de operações envolvendo comitente final que não tenha identificação cadastral na bolsa de valores; e
- VI. a celebração de contratos de mútuo com pessoas físicas e pessoas jurídicas, financeiras ou não, exceto os contratos de mútuo referentes a operações de conta margem e de empréstimo de ações, celebrados nos termos da regulamentação em vigor.

### CAPÍTULO VIII DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

**Artigo 32.** A Companhia entrará em liquidação ou dissolução nos casos previstos em lei, ou em razão de deliberação da Assembleia Geral.

**Parágrafo Único.** Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, fixando-lhe os respectivos honorários, bem como instalar o Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante todo o período de liquidação.

**Artigo 33.** Realizado o ativo e pago integralmente o passivo, o liquidante convocará Assembleia Geral para a prestação de contas final. Aprovadas as contas far-se-á o rateio igualitário por ação dos recursos existentes. Promovido o rateio, a Assembleia declarará encerrada a liquidação e extinta a Companhia.

### CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 34.** A Companhia deve obrigatoriamente manter disponível em sua sede todos os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de sua emissão.

**Parágrafo Único.** Somente são válidos os instrumentos citados no caput deste artigo quando regularmente arquivados na sede da Companhia.

**Artigo 35.** Todo o acordo de acionistas deverá ser submetido ao Banco Central do Brasil e só será válido após a sua apreciação pelo Banco Central do Brasil.



2888581

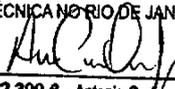
Bernardo F. S. Berwanger
   
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A  
 Nire: 33300287868  
 Protocolo: 0020153233575 - 11/09/2015  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/09/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
 Autenticação: 7AD00BA8ADEAF94F869BD33C4EB3F761125536ADC79E332C30BBA89D066B7467  
 Arquivamento: 00002816730 - 21/09/2015

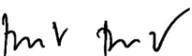


2888582

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO  
A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO  
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS  
PRÁTICA DOS CONSTA DE CARTA ENTIDA À PARTE.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
GERÊNCIA TÉCNICA NO RIO DE JANEIRO

  
0.882.300-6 - Antonio Carlos de Oliveira Junior  
Analista

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A  
Nire: 33300287868  
Protocolo: 0020153233575 - 11/09/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/09/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 7AD00BA8ADEAF94F869BD33C4EB3F761125536ADC79E332C30BBA89D066B7467  
Arquivamento: 00002816730 - 21/09/2015

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

22-2/2015

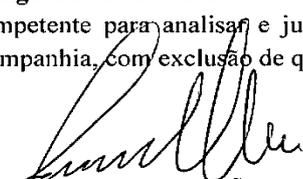


2888583

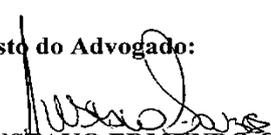
**Artigo 36.** É vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas que estiverem regularmente arquivados na sede na Companhia.

**Artigo 37.** Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos, na forma da lei, pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a lei e demais normativos em vigor, pertinentes à matéria.

**Artigo 38.** Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro como competente para analisar e julgar quaisquer matérias oriundas do presente Estatuto e/ou da Companhia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

  
**FINPAR PARTICIPAÇÕES S.A.**  
Acionista

**Visto do Advogado:**

  
**GUSTAVO EDMUNDO COSTA DE SOUSA**  
OAB/RJ 157.390

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A  
Nire: 33300287868  
Protocolo: 0020153233575 - 11/09/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/09/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 7AD00BA8ADEAF94F869BD33C4EB3F761125536ADC79E332C30BBA89D066B7467  
Arquivamento: 00002816730 - 21/09/2015

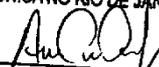


2888584

00-2015/ 3 2 3 3 5 7 - 5 11 set 2015 13:06  
 Guia: 101716683  
 JUCERJA Atos: 304  
 3330028786-8 ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A  
 HASH: S15093233575S  
 Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 473,00 Pago: 473,00  
 DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00

00-2015/ 3 2 3 3 5 7 - 5 16 set 2015 12:32  
 Guia: 101716683  
 JUCERJA Atos: 304  
 3330028786-8 ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A  
 HASH: S15093233575Q  
 Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 473,00 Pago: 473,00  
 DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00  
 ULT. ARQ.: 00002809530 01/09/2015 306

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS PRÁTICA DOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE. DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO GERÊNCIA TÉCNICA NO RIO DE JANEIRO

  
 0.882.300-6 - Antonio Carlos de Oliveira Junior  
 Analista

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A  
 Nire: 33300287868  
 Protocolo: 0020153233575 - 11/09/2015  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/09/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
 Autenticação: 7AD00BA8ADEAF94F869BD33C4EB3F761125536ADC79E332C30BBA89D066B7467  
 Arquivamento: 00002816730 - 21/09/2015

  
 Bernardo F. S. Berwanger  
 Secretário Geral



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

*Handwritten initials*

Ofício 14917/2015-BCB/Deorf/GTRJA  
Pt 1501607063

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2015.



2888585

A  
Icla Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
Praia de Botafogo, 440 – 6º andar, parte – Botafogo  
22250-908 Rio de Janeiro – RJ

A/C do Senhor Luiz Eduardo Franco de Abreu

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezado Senhor,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de abril de 2015:

a) Eleição dos membros do Conselho de Administração, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2016:

CPF	Nome	Cargo
667.153.347-49	Luiz Eduardo Franco de Abreu ✓	Presidente
264.924.580-87	Ivete Magali Winter Reis ✓	Conselheiro
992.452.210-91	Renan Winter Reis ✓	Conselheiro

b) reforma estatutária.

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Sisorf 4.14.70 ([www.bcb.gov.br/?SFNMANUAL](http://www.bcb.gov.br/?SFNMANUAL)).

3. Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Atenciosamente,

*Handwritten signature of Alexandre Martins Bastos*  
Alexandre Martins Bastos  
Gerente-Técnico

*Handwritten signature of Délio José Coqueiro Galvão*  
Délio José Coqueiro Galvão  
Coordenador

Anexo: 1 documento; 25 páginas.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)  
Gerência-Técnica no Rio de Janeiro (GTRJA)  
Av. Presidente Vargas, 730 – 19º andar – Centro – 20071-900 Rio de Janeiro – RJ  
Tel.: (21)2189-5020, 2189-5146, 2189-5080  
E-mail: [gtrja.deorf@bcb.gov.br](mailto:gtrja.deorf@bcb.gov.br)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A  
Nire: 33300287868  
Protocolo: 0020153233575 - 11/09/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/09/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 7AD00BA8ADEAF94F869BD33C4EB3F761125536ADC79E332C30BBA89D066B7467  
Arquivamento: 00002816730 - 21/09/2015

*Handwritten signature of Bernardo F. S. Berwanger*  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

ANEXO II - A  
DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
DE 30 DE ABRIL DE 2015

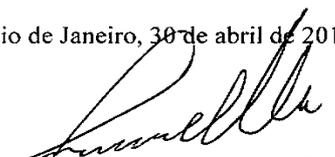
ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE  
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.  
CNPJ: 10.274.584/0001-47  
NIRE: 33.3.0028786-8  
("Companhia")

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**LUIZ EDUARDO FRANCO DE ABREU**, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 667.153.347-49, carteira de identidade nº 20-18590-1 (CRA/RJ), com endereço profissional na Praia de Botafogo nº 440, 6º andar, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo nº 440, 6º andar, parte, CEP: 22250-908, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.274.584/0001-47, DECLARA aceitar os direitos e deveres inerentes a este cargo e, ainda:

- a) estar apto a exercer o cargo para o qual foi eleito, nos termos da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de abril de 2015;
- b) que não se encontra impedido para exercer o respectivo cargo, não estando presentes quaisquer dos impedimentos de que trata o art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976 e suas alterações; e
- c) que empregará, no exercício de suas funções na Companhia, o cuidado e diligência que todo o homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2015.

---

**LUIZ EDUARDO FRANCO DE ABREU**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A  
Nire: 33300287868  
Protocolo: 0020153233575 - 11/09/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/09/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 7AD00BA8ADEAF94F869BD33C4EB3F761125536ADC79E332C30BBA89D066B7467  
Arquivamento: 00002816730 - 21/09/2015

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

2888586

BM

**ANEXO II - B**  
**DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**DE 30 DE ABRIL DE 2015**

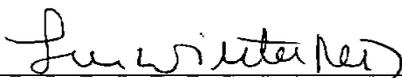
**ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE**  
**TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
**CNPJ: 10.274.584/0001-47**  
**NIRE: 33.3.0028786-8**  
**("Companhia")**

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**IVETE WINTER REIS**, brasileira, viúva, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 264.924.580-87, portadora da carteira de identidade nº 4003442491 (SSP/RS), com endereço profissional na Praia de Botafogo nº 440, 6º andar, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Conselheira da ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 440, 6º andar, parte, CEP: 22250-908, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.274.584/0001-47, DECLARA aceitar os direitos e deveres inerentes a este cargo e, ainda:

- a) estar apta a exercer o cargo para o qual foi eleita, nos termos da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de abril de 2015;
- b) que não se encontra impedida para exercer o respectivo cargo, não estando presentes quaisquer dos impedimentos de que trata o art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976 e suas alterações; e
- c) que empregará, no exercício de suas funções na Companhia, o cuidado e diligência que todo o homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2015.



**IVETE WINTER REIS**

3/17

ANEXO II - C  
DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
DE 30 DE ABRIL DE 2015

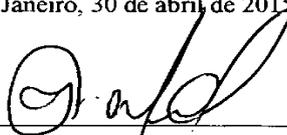
ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE  
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.  
CNPJ: 10.274.584/0001-47  
NIRE: 33.3.0028786-8  
("Companhia")

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

RENAN WINTER REIS, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 992.452.210-91, portador da carteira de identidade nº 8058729628 (SSP/RS), com endereço profissional na Praia de Botafogo nº 440, 6º andar, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Conselheiro da ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo nº 440, 6º andar, parte, CEP: 22250-908, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.274.584/0001-47, DECLARA aceitar os direitos e deveres inerentes a este cargo e, ainda:

- a) estar apto a exercer o cargo para o qual foi eleito, nos termos da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de abril de 2015;
- b) que não se encontra impedido para exercer o respectivo cargo, não estando presentes quaisquer dos impedimentos de que trata o art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976 e suas alterações; e
- c) que empregará, no exercício de suas funções na Companhia, o cuidado e diligência que todo o homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2015.



RENAN WINTER REIS

ANEXO I  
DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
DE 30 DE ABRIL DE 2015

ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE  
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.  
CNPJ: 10.274.584/0001-47  
NIRE: 33.3.0028786-8  
("Companhia")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE  
DEZEMBRO DE 2014 E PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES



2888589

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A  
Nire: 33300287868  
Protocolo: 0020153233575 - 11/09/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/09/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 7AD00BA8ADEAF94F869BD33C4EB3F761125536ADC79E332C30BBA89D066B7467  
Arquivamento: 00002816730 - 21/09/2015

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

# NSG Capital Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 10.274.584/0001-47

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

NSG CAPITAL SERVIÇOS FINANCEIROS DTM S.A. EXERCÍCIO FIM DO 30 DE DEZEMBRO DE 2014. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à aprovação dos Senhores Administradores, as Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e de 2013, juntamente com o relatório dos auditores independentes da Crave Horvath & Cia. Beneditinos Auditores Independentes, Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2015. Luiz Eduardo Franco de Abreu - Diretor-Presidente; Antônio Lima - Diretor

### BALANÇOS PATRIMONIAIS DOS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E DE 2013 (em milhares de reais)

Ativo Circulante	Nota	2014		2013		Passivo Circulante	Nota	2014		2013	
		2014	2013	2014	2013			2014	2013		
Caixa e Equivalente de Caixa		1.715	591			Sociais e estatutárias					5.000
Outros créditos						Outras obrigações					
Serviços prestados a receber		3.539	6.947			Fiscais e previdenciárias		351	688		
Valores a serem reembolsados		715	1.176			Negociação e intermediação de valores		27	8		
Provisão para créditos de liquidação duvidosa		(272)				Diversas		6.284	8.503		
Diversos		5.313	393			Total do passivo circulante		3.019	14.177		
		4.285	8.516			Patrimônio Líquido		10			
Outros valores e bens						Capital social		12.913	12.913		
Despesas antecipadas		26	28			Capital a integrar		-	(4.874)		
Total do ativo circulante		6.639	9.135			Prejuízos acumulados		(8.969)	(6.888)		
Ativo não Circulante						Total do patrimônio líquido		3.944	853		
Realizável a Longo Prazo						Total do passivo		6.963	15.130		
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos		4	203	5	1.105						
Imobilizado de uso											
Outras imobilizações de uso		1.277	1.234								
Depreciações acumuladas		(577)	(378)								
		700	858								
Intangível											
Ativos intangíveis		137	119								
Amortizações acumuladas		(113)	(87)								
		24	32								
Total do ativo não circulante		827	5.985								
Total do Ativo		6.963	15.130								

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E DE 2013. (em milhares de reais)

1. Contador Operacional: A NSG Capital Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. foi constituída em 23 de junho de 2008. A Companhia tem por objeto social a intermediação da distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado; instituir e organizar administração e gestão de fundos, carteiras de títulos e valores mobiliários e clubes de investimento; prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica, em operações e atividades no mercado financeiro e de capitais e praticar outras atividades autorizadas pelo Banco Central do Brasil e pelo Conselho de Valores Mobiliários para sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários. 2. Apresentação das Demonstrações Financeiras: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil associadas às normas e instruções do Banco Central do Brasil (BACEN) e em consonância com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, instituído pelo BACEN. A Administração da Companhia adotou a conclusão das Demonstrações Financeiras em 23 de fevereiro de 2015, considerando os eventos subsequentes ocorridos até esta data. 3. Principais práticas contábeis adotadas: a) O resultado das operações é apurado pelo regime de competência. b) Os ativos circulantes e realizáveis a longo prazo são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias (em base pro rata die) e câmbios autorizados, deduzidos das correspondentes rendas de realização futura e/ou provisões para perdas. c) O Caixa e equivalentes de caixa, conforme Resolução nº 3.604/08 do Conselho Monetário Nacional (CMN), inclui dinheiro em caixa, depósito bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor, com prazo de vencimento inferior ou igual a 90 dias. d) Os títulos e valores mobiliários são avaliados e classificados de acordo com os critérios estabelecidos pelo Circular BACEN nº 3.069/07 nas seguintes categorias: I - títulos para negociação; II - títulos disponíveis para venda; e III - títulos mantidos até o vencimento. Os títulos e valores mobiliários classificados na categoria I são ajustados pelo valor de mercado, sendo estes ajustes com contrapartida em conta de resultado, e os classificados na categoria II são registrados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos, em contrapartida do resultado e avaliados ao valor de mercado em contrapartida de conta específica do patrimônio líquido, líquidos dos efeitos tributários. Os títulos e valores mobiliários classificados na categoria III são avaliados pelo respectivo custo de aquisição, acrescido das rendas auferidas e dos rendimentos em...

### DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E DE 2013 E PARA O SEMESTRE FIM DO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014. (em milhares de reais, exceto o lucro líquido por lote de mil ações)

	Nota	2º semes- tre 2014		2013	
		2014	2014	2013	2013
Receita de intermediação financeira					
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez		9	67		
Resultado das operações com títulos de valores mobiliários		139	402	124	
Resultado bruto de intermediação financeira		148	469	124	
Outras receitas (despesas) operacionais					
Receitas de prestação de serviços	12	7.290	15.042	14.293	
Provisão para créditos de liquidação duvidosa		(272)	(272)	(1.684)	
Despesas de pessoal		(944)	(2.122)	(2.231)	
Outras despesas administrativas	13	(4.575)	(9.070)	(7.362)	
Despesas tributárias		(564)	(1.189)	(1.844)	
Resultado da participação em controladas		(3.510)	(4.841)	(7.225)	
Outras receitas (despesas) operacionais		(2.575)	(2.452)	(7.075)	
Total de receitas (despesas) operacionais		(2.427)	(1.983)	(6.951)	
Imposto de renda e contribuição social				(25)	
Provisão para imposto de renda				(16)	
Provisão para contribuição social				(16)	
Lucro líquido (prejuízo) do semestre/exercício	10	20.107.498	20.107.498	20.107.498	
Quantidade de ações em circulação					
Lucro líquido (prejuízo) por lote de mil ações		(120,70)	(98,62)	(347,73)	

### Grupos de Risco - 2014 - 2013

	2014	2013
Outros Créditos - Devedores Diversos		
NSG Positiva Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S/A	5	5
Outras Obrigações - Conta Corrente		
NSG FINPAR S/A	2.284	2.848

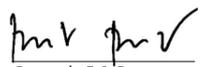
### DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E DE 2013 E PARA O SEMESTRE FIM DO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 (em milhares de reais)

	Capital social	Reserva integral	Reserva legal	Reserva de Abru-antes	Prejuízos acumi-ados	Total
Patrimônio líquido em 31/12/2012	4.617	6	(1)			4.622
Redução do capital	(1.652)					(1.652)
Prejuízo do exercício					(6.992)	(6.992)
Absorção do prejuízo por reserva			(6)			6
Ajuste de avaliação patrimonial					1	1
Aumento de capital por subscrição de ações	9.948	(9.948)				
Integração de capital		4.974				4.974
Patrimônio Líquido em 31/12/2013	12.913	(4.974)			(6.988)	933
Integração de capital		4.974				4.974
Prejuízo do exercício					(1.983)	(1.983)
Patrimônio Líquido em 31/12/2014	12.913				(4)	(6.842)
Ajuste de avaliação patrimonial					4	4
Prejuízo do semestre					(2.427)	(2.427)
Patrimônio Líquido em 31/12/2014	12.913				(8.969)	3.944

### DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO) PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E DE 2013 E PARA O SEMESTRE FIM DO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 (em milhares de reais)

	2º semes- tre 2014		2013	
	2014	2014	2013	2013
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido antes do IR e CSLL do semestre/exercício	(2.427)	(1.983)	(6.951)	
Ajustes por:				
Depreciações e amortizações	116	227	191	
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	272	272	1.684	
Resultado de participação em controladas			(1.222)	
Resultado na alienação de investimento			(969)	
Ajuste de avaliação patrimonial		4		
Variação nos ativos e passivos				
Redução (aumento) em títulos e valores mobiliários	5.157	4.902	(4.741)	
Redução (aumento) em aplicações interfinanceiras de liquidez	1.401			
Redução (aumento) em outros créditos	(2.673)	3.949	(9.022)	
Redução (aumento) em outros valores e bens	35	2	56	
Redução (aumento) em outras obrigações	(838)	(6.194)	6.849	
Caixa líquido gerado pelas (aplicado em) operações	1.047	1.185	(11.592)	
Imposto de renda e contribuições pagas			(41)	
Caixa líquido gerado pelas (aplicado em) atividades operacionais	1.047	1.185	(11.633)	
Fluxos de caixa das atividades de investimento				
Aumento de capital em controlada			(302)	
Dividendos recebidos			1.300	
Recebimento pela alienação de investimento			1.651	
Pagamento pela aquisição de ativos fixos	(11)	(61)	(596)	
Caixa líquido gerado pelas (aplicado em) atividades de investimento	(11)	(61)	2.053	
Fluxos de caixa das atividades de financiamento				
Empréstimos recebidos			5.000	
Dividendos pagos			(89)	
Integração de capital			4.974	
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento			9.885	
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	1.036	1.124	305	
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre/exercício	679	591	286	
Caixa e equivalentes de caixa no final do semestre/exercício	1.715	1.715	591	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A  
 Nire: 33300287868  
 Protocolo: 0020153233575 - 11/09/2015  
 CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 21/09/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
 Autenticação: 7AD00BA8ADEAF94F869BD33C4EB3F761125536ADC79E332C30BBA89D066B7467  
 Arquivamento: 00002816730 - 21/09/2015

  
 Bernardo F. S. Berwanger  
 Secretário Geral



288859

a de recursos e/ou valor de mercado dos títulos e valores mobiliários e outros créditos e obrigações, quando aplicável, é calculado com base em preços de mercado, modelos de avaliação do preço ou, ainda, com base no preço determinado para outros investimentos financeiros com características semelhantes. Assim, quando da liquidação financeira destas ações passíveis de ser objeto de avaliação, o preço de mercado utilizado para a avaliação dos títulos e valores mobiliários são avaliados pelo método de equivalência patrimonial. g) O método de uso é registrado pelo custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear com base no prazo de vida útil econômica dos bens. Os gastos diferidos correspondem, principalmente, a gastos com desenvolvimentos logísticos. A amortização é calculada pelo método linear com base nos prazos estimados de utilização e/ou de locação. h) Os passivos circulantes e exigíveis a longo prazo são demonstrados por valores contados ou calculados, incluindo quando aplicável, os encargos e as variações monetárias (em base pro rata die) e/ou cambiais incobráveis. i) Redução ao valor recuperável de ativos ("Impairment") - de acordo com o CPC 01, aprovado pela Resolução do CVM nº 3.566 de 28 de maio de 2008, com base na análise da administração, se o valor contábil dos ativos da Distribuidora exceder o seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por "Impairment" no resultado. j) O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes, e obrigações legais, fiscais e previdenciárias são efetuadas de acordo com os critérios descritos abaixo: Contingências ativas - Não são reconhecidas nas demonstrações financeiras, exceto quando de existência de evidências que propiciam a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos. Contingências passivas - São reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificadas como passivos possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem provisão e divulgação. Obrigações legais - fiscais e previdenciárias - Retenções e demandas judiciais não estão sendo consideradas a legalidade e a constitucionalidade do alguns títulos e contribuições. O montante devido é quantificado, registrado contabilmente. k) As provisões para imposto de renda e contribuição social são constituídas com base no lucro contábil, ajustado pelas adições e exclusões previstas na legislação fiscal. O imposto de renda e a contribuição social diferido são calculados sobre o valor das diferenças temporárias, sempre que a realização desses montantes for julgada provável. Para o imposto de renda a alíquota utilizada é de 15%, acrescida de adicional de 10% sobre o lucro tributável anual excedente a R\$ 240 e, para contribuição social, foi utilizada a alíquota de 15%. l) O lucro/prejuízo por ação é calculado com base na quantidade de ações em circulação na data do balanço. A Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos: A carteira de títulos e valores mobiliários em 31 de dezembro de 2014 e de 2013, estava apresentada como segue:

	2014		2013	
	Custo amortizado	Valor Mercado	Custo amortizado	Valor Mercado
Depositos para Venda				
Carteira própria				
Letras Financeiras do Tesouro	203	203	5.105	5.105
Total	203	203	5.105	5.105
5. Outras credidas - diversas				
Diversos			2014	2013
Adiantamentos			3	6
Impostos a compensar			298	365
Devedores diversos			22	22
Total			313	393
6. Outras obrigações - diversas			2014	2013
Valores a pagar NSG Asset			3.059	3.059
Valor a pagar aquisição de créditos			1.050	1.050
Despesas de pessoal			82	173
Conta corrente partes relacionadas			2.284	2.848
Valores a pagar diversos			275	1.373
Total			2.841	8.403
7. Transações com partes relacionadas				

de R\$ 15.490,14 nas ações ordinárias nominativas, totalmente subscritas no ato pela acionista FINPAR Participações S.A. A subscritora integrou na data da Assembleia 50% do valor subscrito, ou seja, R\$ 4.874 mil, devendo integralizar o remanescente do valor subscrito em até 30 dias da data da aprovação do processo de emissão de capitalização. O balanço patrimonial da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de fevereiro de 2013, foi realizada a redução de capital social da Companhia no montante de R\$ 1.632, sem a redução do número de ações emitidas, passando o capital de R\$ 4.817 mil para R\$ 2.965 mil, sendo a quantidade reduzida, de 1.651.826 ações ordinárias nominativas do titularidade da Companhia e de emissão da Positiva Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., transferidas à FINPAR Participações S.A. A alteração societária em questão foi aprovada pelo Banco Central do Brasil conforme ofício 0899/2013-BCB/CoordGTJRLA. b) Reserva legal: Constituída de alíquota de 5% do lucro líquido, antes de qualquer outra destinação, limitada a 20% do capital social. Em função do prejuízo no exercício, não houve constituição de reserva legal. c) Reserva estatutária: De acordo com o Estatuto, esta reserva tem por finalidade a manutenção de capital de giro e seu montante está limitado ao saldo do capital social. Em função do prejuízo no exercício, não houve constituição de reserva estatutária. d) Distribuição de lucros: Os acionistas têm direito a dividendos mínimos de 10% sobre o lucro líquido do exercício ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. e) Prejuízo acumulado: O prejuízo acumulado representa o saldo remanescente do prejuízo do exercício, após abate das reservas de lucro. O prejuízo acumulado em 31 de dezembro 2014 é de (R\$ 8.069) e de (R\$ 8.946) em 2013. 11. Instrumentos financeiros derivativos: A NSG Capital Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., está autorizada a realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, que se destinam a atender às necessidades próprias e de seus clientes, a fim de reduzir sua exposição a riscos de mercado, moeda e juros. A administração desses riscos é efetuada através da determinação de limites e do estabelecimento de estratégias de operação. Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013, a NSG Capital - Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos. 12. Resultado de prestação de serviços

	2º Semestre 2014	2014	2013
Rendimentos de administração de fundos	4.361	11.923	12.467
Rendimentos de Assessoria Técnica	1.903	1.903	1.453
Rendimentos de Comissões de Colocação de títulos	900	900	-
Rendimentos de Outros Serviços	106	316	373
Total	7.270	15.042	14.293
13. Outras despesas administrativas	2º Semestre 2014	2014	2013
Despesas de água, energia e gás	(28)	(58)	(55)
Despesas de alugueis	(1.073)	(2.514)	(880)
Despesas de comunicações	(102)	(205)	(350)
Despesas de manutenção e conservação de bens	(161)	(317)	(205)
Despesas de material	(19)	(34)	(84)
Processamento de dados	(173)	(310)	(337)
Despesas de promoções e relações públicas	(199)	(293)	(203)
Despesas de propaganda e publicidade	(29)	(144)	(918)
Despesas de seguros	(1)	(3)	(1)
Despesas do sistema financeiro	(54)	(108)	(348)
Serviços de terceiros	(80)	(220)	(746)
Serviços técnicos e especializados	(2.314)	(4.146)	(2.272)
Despesas de transporte	(7)	(14)	(38)
Despesas de viagem no país	(126)	(270)	(307)
Outras despesas administrativas	(100)	(205)	(452)
Despesa de depreciação e amortização	(116)	(227)	(176)
Total	(4.578)	(9.070)	(7.382)
14. Remuneração do pessoal chave da administração: A remuneração total do pessoal chave da administração foi de (R\$ 68) no exercício e (R\$ 33) no semestre findo em 31 de dezembro de 2014 (R\$ 58 no exercício de 2013), a qual é considerada benefício de curto prazo. 15. Gerenciamento de riscos: a) Risco de mercado: O risco de mercado está ligado à possibilidade de perda por oscilação de preços e taxas em função dos desdobramentos de preços, moedas e indicadores dos mercados ativo e passivo da empresa. A política de			

controleando ainda o PRE (Patrimônio de Referência Exigido) de sua carteira conforme determina a Resolução nº 3.490/07 do Banco Central do Brasil. O relatório de políticas de risco de mercado está à disposição dos interessados na sede da Instituição. b) Risco de crédito: De acordo com a Resolução CVM 3.721/08, entende-se por risco de crédito, a possibilidade de ocorrência de perdas relacionadas ao descumprimento, pelo tomador ou controparte, das obrigações financeiras pactuadas. A política de crédito da NSG Capital Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., considera variáveis internas, como os critérios para avaliação econômico-financeira dos clientes, a evolução e concretização da carteira, os níveis de inadimplência registrados, as taxas de rotatividade, a qualidade da carteira e variáveis externas, como o ambiente econômico e as taxas de juros. c) Risco de liquidez: O risco de liquidez, regulamentado pela Resolução CVM 4.050/2012, se configura nos casos em que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para honrar os seus compromissos em razão dos desdobramentos entre pagamentos e recebimentos, considerando as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações. Para administrar a liquidez do caixa, são estabelecidas promissas de desembolsos e recebimentos futuros, com base em modelos estatísticos e econômico-financeiros. d) Risco operacional: Conforme Resolução nº 3.300/06, entendemos que a instituição dispõe de estrutura de gerenciamento de risco operacional, capaz de identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos associados às suas atividades. O risco operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou eventos externos. A instituição desenvolve permanentemente políticas, sistemas e controles internos para a mitigação e controle de possíveis perdas advindas da exposição de riscos inerentes às suas atividades, com um conjunto de processos e rotinas adequados às suas modalidades operacionais, visando monitorar, controlar e assegurar o cumprimento das regras e normas aplicáveis para que práticas inadequadas não comprometam a condição dos negócios e aconteçam perdas financeiras. O relatório de risco operacional está à disposição dos interessados na sede da Instituição e) Gerenciamento de Capital: A estrutura de gerenciamento de capital da NSG Capital Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. considera as melhores práticas administrativas, atendendo às recomendações do Comitê de Basileia, assim como as recomendações de atuação reguladas pelo Conselho de Valores Mobiliários - CVM e pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, compatíveis com a sua estratégia de crescimento e com a complexidade de suas operações, que objetiva o monitoramento do capital econômico existente e a avaliação das necessidades de capital para fazer frente aos riscos aos quais está exposta. Portanto, o gerenciamento de capital compreende um processo contínuo de: Monitoramento e controle do capital mantido pela Instituição; Avaliação da necessidade de capital para fazer frente aos riscos que a Instituição está sujeita; Planejamento de meios e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da Instituição; Adoção de postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado. 16. Limites operacionais: a) Acordo Basileia: As instituições financeiras estão obrigadas a manter um patrimônio líquido compatível com o grau de risco da estrutura de seus ativos, conforme Resolução CVM nº 2.089/1994 e legislação complementar. Em 31 de dezembro de 2014, o Índice do Patrimônio de Referência em relação aos ativos ponderados do conglomerado financeiro (NSG Capital Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e Positiva Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.) é de (18,09%) em 31 de dezembro de 2013 é de (24,50%), superior, portanto, ao índice mínimo exigido pelas normativas, que é de (11%). Detalhamento do Índice Basileia

	2014	2013
RWAcap - Risco de Crédito	6.542	1.123
RWAop - Risco Operacional	19.253	1.288
PRE - Patrimônio de Referência Mínimo Requerido para o RWA	2.637	2.389
PR_LB - Patrimônio de Referência para o Limite de Basileia	4.665	8.407
MC - Margem De Capital	1.827	4.017
IB - Índice de Basileia	18,09%	24,50%
b) Índice de Imobilização: De acordo com a Resolução nº 2.286/98 do Banco Central do Brasil, o limite de imobilização permitido é de 50,0% com relação ao patrimônio de referência para o limite de imobilização. Em 31 de dezembro de 2014, o índice de imobilização foi de (15,51%) e (13,76%) em 31 de dezembro de 2013.		

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Administradoras e Acionistas NSG Capital Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Examinamos as demonstrações financeiras da NSG Capital Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período findo naquele data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras: A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Responsabilidade dos auditores independentes: Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de risco, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Opinião: Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da NSG Capital Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquele data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2015. CROMÉ NORWATH BENDORAYTES & CIA - Auditores Independentes CRC 2RU 00810-8. BERGIO BENDORAYTES - Contador - CRC 1RU 064800-2.

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A  
Nire: 33300287868  
Protocolo: 0020153233575 - 11/09/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/09/2015, E O REGISTRO SOB O NOME E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 7AD00BA8DEAF94F869BD33C4EB3F761125536ADC79E332C30BBA89D066B7467  
Arquivamento: 00002816730 - 21/09/2015

33

INSTITUTO LECCA		INSTITUTO LECCA		CNPJ: 06.140.960/0001-33	
<b>BALANÇO PATRIMONIAL Em 31/12/2014</b>			<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO</b>		
<b>ATIVO</b>		<b>PASSIVO</b>			<b>2014</b>
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 42.004	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 42.004	RECEITAS OPERACIONAIS	800.498,70
Disponibilidade	R\$ 27.731	Impostos a Recolher	R\$ 10.542	Doações	787.851,37
Títulos e Valores Mobiliários	R\$ 12.124	Provisões de Pessoal	R\$ 105	Receitas Financeiras	12.647,33
Outros Créditos	R\$ 2.149	PATRIMÔNIO SOCIAL	R\$ 66.205	DESPESAS OPERACIONAIS	(838.138,71)
PERMANENTE	R\$ 1.306	Superávit/Déficit no Período	R\$ (37.640)	Despesas Gerais e Administrativas	(830.515,02)
TOTAL DO ATIVO	R\$ 76.746	Superávit/Déficit Acumulado	R\$ 103.845	Outras Despesas Operacionais	(7.823,69)
		TOTAL DO PASSIVO	R\$ 76.746	RESULTADO OPERACIONAL	(37.640,01)
				SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO	(37.640,01)

Luis Eduardo da Costa Carvalho - Diretor Presidente

Pablo Pacheco Braga - CRC RJ 083300/O-1

NSG Capital Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 10.274.984/0001-47

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**  
 NSG CAPITAL SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S.A. EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2014: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas, as Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e de 2013, juntamente com o relatório dos auditores independentes da Crowe Horwath & Cia Bandoraytes Auditores Independentes, Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2015. Luiz Eduardo Franco de Abreu - Diretor-Presidente; Antônio Lima - Diretor

BALANÇOS PATRIMONIAIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E DE 2013 (em milhares de reais)					
	Nota	2014	2013		
<b>Ativo Circulante</b>				<b>Passivo Circulante</b>	
Caixa e Equivalente de Caixa	1.745	591		Sociais e estatutárias	5.000
Outros créditos				Outras obrigações	
• Serviços prestados a receber	3.539	6.947		• Fiscais e previdenciárias	351 666
• Valores a serem reembolsados	715	1.176		• Negociação e intermediação de valores	27 8
• Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(272)			• Diversas	6 2.641 8.503
• Diversos	5 313	393		<b>Total do passivo circulante</b>	<b>3.019 14.177</b>
		4.295	8.516	<b>Patrimônio Líquido</b>	
Outros valores e bens				• Capital social	10 12.913 12.913
• Despesas antecipadas	26	28		• Capital a integralizar	(4.974)
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>6.038</b>	<b>8.135</b>		• Prejuízos acumulados	(8.969) (6.986)
<b>Ativo não Circulante</b>				<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>3.944 953</b>
Realizável a Longo Prazo				<b>Total do passivo</b>	<b>6.963 15.130</b>
• Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	4 203	5.105			
• Permanente					
Imobilizado de uso					
• Outras imobilizações de uso	1.277	1.234			
• Depreciações acumuladas	(577)	(376)			
Intangível					
• Ativos intangíveis	137	119			
• Amortizações acumuladas	(113)	(87)			
	24	32			
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>927</b>	<b>5.995</b>			
<b>Total do Ativo</b>	<b>6.965</b>	<b>15.130</b>			

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E DE 2013. (em milhares de reais)**

1. **Contexto Operacional:** A NSG Capital Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. foi constituída em 23 de junho de 2008. A Companhia tem por objeto social a intermediação de distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado; instituir e organizar administração e gestão de fundos, carteiras de títulos e valores mobiliários e clubes de investimento; prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica, em operações e atividades no mercado financeiro e de capitais e praticar outras atividades autorizadas pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários para socie-

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E DE 2013 E PARA O SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 (em milhares de reais)**

	Capital social	Reserva de capital	Reserva de abrandamento	Prejuízos acumulados	Total
<b>Patrimônio líquido em 31/12/2012</b>	4.617	6	(1)	-	4.622
Redução de capital	(1.652)	-	-	-	(1.652)
Prejuízo do exercício	-	-	-	(6.992)	(6.992)
Absorção do prejuízo por reservas	-	(6)	-	6	-
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	1	-	1
Aumento de capital por subscrição de ações	9.948 (9.948)	-	-	-	-
Integralização de capital	-	4.974	-	-	4.974
<b>Patrimônio líquido em 31/12/2013</b>	<b>12.913 (4.974)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(6.986)</b>	<b>953</b>
Integralização de capital	4.974	-	-	-	4.974
Prejuízo do exercício	-	-	-	(1.983)	(1.983)
<b>Patrimônio líquido em 31/12/2014</b>	<b>12.913</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(8.969)</b>	<b>3.944</b>
<b>Patrimônio líquido em 30/06/2014</b>	<b>12.913</b>	<b>-</b>	<b>(4)</b>	<b>(6.542)</b>	<b>6.367</b>
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	4	-	4
Prejuízo do semestre	-	-	-	(2.427)	(2.427)
<b>Patrimônio líquido em 31/12/2014</b>	<b>12.913</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(8.969)</b>	<b>3.944</b>

**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO) PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E DE 2013 E PARA O SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 (em milhares de reais)**

	2º semestre - 2014	2014	2013
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>			
Lucro líquido antes do IR e CSLL do semestre/exercício	(2.427)	(1.983)	(6.951)
Ajustes por:			
• Depreciações e amortizações	116	227	191
• Provisão para créditos de liquidação duvidosa	272	272	1.664
• Resultado de participação em controladas	-	-	1.222
• Resultado na alienação de investimento	-	-	(959)
Ajuste de avaliação patrimonial	4	-	-
Varição nos ativos e passivos	-	-	-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A  
 Nire: 33300287868  
 Protocolo: 0020153233575 - 11/09/2015  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/09/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
 Autenticação: 7AD00BA8ADEAF94F869BD33C4EB3F761125536ADC79E332C30BBA89D066B7467  
 Arquivamento: 00002816730 - 21/09/2015

Bernardo F. S. Berwanger  
 Secretário Geral

Total do ativo não circunscrito

927 5.953  
6.963 15.130

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E DE 2013 (em milhares de reais)

1. Contexto Operacional: A NSG Capital Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. foi constituída em 23 de junho de 2008. A Companhia tem por objeto social a intermediação de distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado; instituir e organizar administração e gestão de fundos, carteiras de títulos e valores mobiliários e clubes de investimento; prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica, em operações e atividades no mercado financeiro e de capitais e praticar outras atividades autorizadas pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários para sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários. 2. Apresentação das Demonstrações Financeiras: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil associadas às normas e instruções do Banco Central do Brasil (BACEN) e em consonância com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, instituído pelo BACEN. A Administração da Companhia autorizou a conclusão das Demonstrações Financeiras em 23 de fevereiro de 2015, considerando os eventos subsequentes ocorridos até esta data. 3. Principais práticas contábeis adotadas: a) O balanço patrimonial é apurado pelo regime de competência. b) Os ativos circulantes e realizáveis a longo prazo são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias (em base pro rata die) e câmbios autorizados, deduzidos das correspondentes rendas e/ou provisões para perdas. c) O caixa e equivalentes de caixa, conforme Resolução nº 3.604/08 do Conselho Monetário Nacional (CMN), inclui dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor, com prazo de vencimento inferior ou igual a 90 dias. d) Os títulos e valores mobiliários são avaliados e classificados de acordo com os critérios estabelecidos pela Circular BACEN nº 3.098/01, em seguintes categorias: I - títulos para negociação; II - títulos disponíveis para venda; e III - títulos mantidos até o vencimento. Os títulos e valores mobiliários classificados na categoria I são ajustados pelo valor de mercado, sendo estes ajustes com contrapartida em conta de resultado, e os classificados na categoria II são registrados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos autorizados, em contrapartida do resultado e avaliados ao valor de mercado em contrapartida de conta específica do patrimônio líquido, líquidos dos efeitos tributários. Os títulos e valores mobiliários classificados na categoria III são avaliados pelo respectivo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos autorizados, reconhecidos em conta de resultado. e) O valor de mercado dos títulos e valores mobiliários e demais direitos e obrigações quando aplicável, é calculado com base em preços de mercado, modelos de avaliação ou preços ou, ainda, com base no preço determinado para outros investimentos financeiros com características semelhantes. Assim, quando da liquidação financeira desses ativos e passivos, os resultados poderão ser diferentes das estimativas. f) As participações em controladas são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial. g) O imobilizado de uso é registrado pelo custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear com base no prazo de vida útil econômica dos bens. Os gastos diferidos correspondem, principalmente, a gastos com desenvolvimento logístico. A amortização é calculada pelo método linear com base nos prazos estimados de utilização do ativo. h) Os passivos circulantes e realizáveis a longo prazo são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias (em base pro rata die) e/ou câmbios autorizados. i) Redução ao valor recuperável de ativos ("impairment") - de acordo com o CPM 01, aprovado pela Resolução do CMN nº 3.566 de 29 de maio de 2008, com base na avaliação da administração, se o valor contábil dos ativos da Distribuidora exceder o seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por "impairment" no resultado. j) O reconhecimento, mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes, e obrigações legais, fiscais e previdenciárias são avaliados de acordo com os critérios descritos abaixo: Contingências contingências que provêm a garantia de sua realização, desde quando da existência de uma obrigação legal, contratual ou decorrente de eventos passados e que não cabem mais reconhecimento. Contingências passivas - São reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como passivos passíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem provisão e divulgação. Obrigações legais - fiscais e previdenciárias - Referem-se a demandas judiciais onde estão sendo contestadas a legalidade e a constitucionalidade de alguns tributos e contribuições. O montante discutido é quantificado, registrado contabilmente e alguns tributos e contribuições. O montante discutido é quantificado, registrado contabilmente e alguns tributos e contribuições são constituídos com base no lucro contábil ajustado pelas ações e exclusões previstas na legislação fiscal. O imposto de renda e a contribuição social devido são calculados sobre o valor das diferenças temporárias, sempre utilizada é de 15%, acrescida de adicional de 10% sobre o lucro tributável anual excedente a R\$ 240 e, para contribuição social, foi utilizada a alíquota de 15%. l) O lucro/prejuízo por ação é calculado com base na quantidade de ações em circulação na data do balanço. 4. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos: A carteira de títulos e valores mobiliários, em 31 de dezembro de 2014 e de 2013, estava apresentada como segue:

RESUMO DO RESULTADO DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA

Table with 3 columns: 2014, 2013, 2012. Rows include: Outras receitas (despesas) operacionais, Receitas de prestação de serviços, Provisão para créditos de liquidação duvidosa, Despesas de pessoal, Outras despesas administrativas, Despesas tributárias, Resultado de participação em controladas, Outras receitas (despesas) operacionais, Total de receitas (despesas) operacionais, Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações, Imposto de renda e contribuição social, Provisão para imposto de renda, Provisão para contribuição social, Lucro líquido (prejuízo) do semestre/exercício, Quantidade de ações em circulação, Lucro líquido (prejuízo) por lote de mil ações.

por 20.107.498 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. Conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de outubro de 2013, foi apreciada a proposta de aumento de capital da Companhia de R\$ 2.965 para R\$ 12.913 mil, mediante a emissão de R\$ 15.490.714 novas ações ordinárias nominativas, totalmente subscritas no ato pela acionista FINPAR Participações S.A. A subscritora integraliza na data da Assembleia 50% do valor subscrito, ou seja, R\$ 4.974 mil, devendo integralizar o remanescente do valor subscrito em até 30 dias da data de aprovação do processo de aumento de capital pelo Banco Central do Brasil. Conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de fevereiro de 2013, foi realizada a redução de capital social da Companhia no montante de R\$ 1.852, sem a redução do número de ações emitidas, passando o capital de R\$ 4.617 mil para R\$ 2.965 mil, sendo a quantia ora reduzida, de 1.881.928 ações ordinárias nominativas de titularidade da Companhia e de emissão da Positiva Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., transferidas à FINPAR Participações S.A. A alteração societária em questão foi aprovada pelo Banco Central do Brasil conforme ato 06997/2013-BCB/Dicof/GRJA. b) Reserva legal: Constituída a alíquota de 5% do lucro líquido, antes de qualquer outra destinação, limitada a 20% do capital social. Em função do prejuízo no exercício, não houve constituição de reserva legal. c) Reserva estatutária: De acordo com o Estatuto, esta reserva tem por finalidade a manutenção de capital de giro e seu montante está limitado ao saldo do capital social. Em função do prejuízo no exercício, não houve constituição de reserva estatutária. d) Distribuição de lucros: Os acionistas têm direito a dividendos mínimos de 10% sobre o lucro líquido do exercício ajustado nos termos do artigo 202 de Lei nº 6.404/76. e) Prejuízo acumulado: O prejuízo acumulado representa o saldo remanescente do prejuízo do exercício, após aboração das reservas de lucro. O prejuízo acumulado em 31 de dezembro 2014 é de (R\$ 6.966) e de (R\$ 8.966) em 2013. f) Instrumentos financeiros derivativos: A NSG Capital Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., está autorizada a realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, que se destinam a atender às necessidades próprias e de seus clientes, a fim de reduzir sua exposição a riscos de mercado, moeda e juros. A administração desses riscos é feita através da determinação de limites e do estabelecimento de estratégias de operação. Durante os exercícios finais em 31 de dezembro de 2014 e 2013, a NSG Capital - Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

Table with 3 columns: 2º Semestre 2014, 2014, 2013. Rows include: 12. Receita de prestação de serviços, Rendas de administração de fundos, Rendas de Assessoria Técnica, Rendas de Comissões de Colocação de títulos, Rendas de Outros Serviços, Total, 13. Outras despesas administrativas, Despesas de água, energia e gás, Despesas de aluguel, Despesas de comunicações, Despesas de manutenção e conservação de bens, Despesas de material, Processamento de dados, Despesas de promoções e relações públicas, Despesas de propaganda e publicidade, Despesa de seguros, Despesas do sistema financeiro, Serviços de terceiros, Serviços técnicos e especializados, Despesas de transporte, Despesas de viagem no país, Outras despesas administrativas, Despesa de depreciação e amortização.

FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E DE 2013 E PARA O SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 (em milhares de reais)

Table with 4 columns: 2º semestre, 2014, 2013, 2012. Rows include: Fluxos de caixa das atividades operacionais, Lucro líquido antes do IR e CSLL do semestre/exercício, Ajustes por: Depreciações e amortizações, Provisão para créditos de liquidação duvidosa, Resultado de participação em controladas, Resultado na alienação de investimento, Ajuste de avaliação patrimonial, Variação nos ativos e passivos, Redução (aumento) em títulos e valores mobiliários, Redução (aumento) em aplicações interfinanceiras de liquidez, Redução (aumento) em outros créditos, Redução (aumento) em outros valores e bens, Redução (aumento) em outras obrigações, Caixa líquido gerado pelas (aplicado em) operações, Imposto de renda e contribuições pagas, Caixa líquido gerado pelas (aplicado em) atividades operacionais, Fluxos de caixa das atividades de investimento, Aumento de capital em controlada, Dividendos recebidos, Recebimento pela alienação de investimento, Pagamento pela aquisição de ativos fixos, Caixa líquido gerado pelas (aplicado em) atividades de investimento, Fluxos de caixa das atividades de financiamento, Empréstimos recebidos, Dividendos pagos, Integralização de capital, Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento, Aumento de caixa e equivalentes de caixa, Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre/exercício, Caixa e equivalentes de caixa no final do semestre/exercício.

Ata dos Interessados na sede da instituição de Gestão de Capital: A estrutura de gerenciamento de capital da NSG Capital Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. considera as melhores práticas administrativas, atendendo às recomendações do Comitê de Basileia, assim como as recomendações de atuação reguladas pelo Conselho de Valores Mobiliários - CVM e pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, compatíveis com a sua estratégia de crescimento e a avaliação das necessidades de capital para fazer frente aos riscos aos quais está exposto. Portanto, o gerenciamento de capital compreende um processo contínuo de: Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição; Avaliação da necessidade de capital para fazer frente aos riscos que a Instituição está sujeita; Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição; Adoção de postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado. 16. Limites operacionais: a) Acordo Basileia: As instituições financeiras estão obrigadas a manter um patrimônio líquido compatível com o grau de risco da estrutura de seus ativos, conforme Resolução CMN nº 2.059/1994 e legislação complementar. Em 31 de dezembro de 2014, o índice do Patrimônio de Referência em relação aos ativos ponderados do conglomerado financeiro (NSG Capital Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e Positiva Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.) é de (18,09%) em 31 de dezembro de 2013 é de (24,50%), superior, portanto, ao índice mínimo exigido pelos normativos, que é de (11%).

Table with 2 columns: 2014, 2013. Rows include: Detalhamento do índice Basileia, RWAcapad - Risco de Crédito, RWAOp - Risco Operacional, PRE - Patrimônio de Referência Mínimo Requerido para o RWA, PR - LB - Patrimônio de Referência para o Limite da Basileia, MC - Margem De Capital, IB - Índice de Basileia, Índice de Imobilização: De acordo com a Resolução nº 2.286/96 do Banco Central do Brasil, o limite de imobilização permitido é de 50,0% com relação ao patrimônio de referência para o limite de imobilização. Em 31 de dezembro de 2014, o índice de imobilização foi de (15,51%) e (13,78%) em 31 de dezembro de 2013.

Luiz Eduardo Franco de Abreu, Diretor Presidente; Marcio Pelizzon da Silva, Contador - CRC/RJ 114338/O-6. RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
Nire: 33300287868
Protocolo: 0020153233575 - 11/09/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/09/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 7AD00BA8ADEAF94F869BD33C4EB3F761125536ADC79E33C30BBA89D066B7467
Arquivamento: 00002816730 - 21/09/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

